ANNO XXXII N. 134.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 6 DE JUNHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: nas terças-feiras.
S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio. quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
2 Lua nova as 9 horas, 22 minutos, 4 segundos da tarde.
10 Quarto crescente aos 19 minutos e 48 segundos da tarde.
18 Lua cheia as 2 horas, 27 minutos e 48 segundos da tarde.
25 Quarto minguante as 7 horas, 48 minutos e 48 segundos da m.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
2 Segunda Ss. Marcellino presb. e Pedro exorcista m.
3 Terça. Ss. Pergentino e Laurentino irms. mm.
4 Quarta. S. Querino b.; Ss. Rostilio e Daciano mm.
5 Quinta. S. Pacifico f.; Ss. Nicacio, Appolonio e Zenaides mm.
6 Sexta. S. Norberto b.; Ss. Eustorgio e Claudio bb.
7 Sabbado S. Roberto ab.; Ss. Licarião e Valebono diac. mm.
8 Domingo. S. Maximino ab.; Ss. Geldardo e Heraclio bb.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Relatorio da reparticao' dos negocios estrangeiros apresentado a assembléa legislativa na quarta sessao' da nona legislatura pelo ministro e secretario de Estado o Exm. Sr. José Maria da Silva Paranhos.

(Continuação.)

Relações do Brasil com a republica do Paraguay.

Já fostes informado dos motivos que determinaram o governo imperial a enviar uma missão especial, acompanhada de alguma força, á republica do Paraguay. Convem, todavia, para dar-vos conta do seguimento que teve essa missão até ao seu desenlace, recordar-vos aqui que os seus fins eram:

1.º Reclamar uma satisfação pela offensa feita ao imperio na pessoa do seu encarregado de negocios, o Sr. Filippe José Pereira Leal.

2.º Reclamar que o simples transito pelos rios Paraguay e Parana, na parte em que suas aguas pertence á republica, fosse franqueado aos navios e subditos brasileiros, como se acha estipulado no art. 3.º do tratado de 25 de dezembro de 1850.

3.º Celebrar, se o governo da republica a isso se prestasse, os ajustes concernentes aos limites, e á navegação e commercio entre os dous paizes, em conformidade do art. 15 do mesmo tratado.

O meu antecessor vos expoz o modo pacifico, e honroso para ambos os paizes, porque terminou a desintelligencia a que deu causa a violencia praticada com o encarregado de negocios do Brasil em Assumpção.

Restabelecidas assim as relações entre o imperio e a Republica, encetou o plenipotenciario brasileiro a negociação das outras questões pendentes.

O governo imperial mostrou-se sempre disposto a celebrar, e por varias vezes tentou realisa-lo, os ajustes de que falla o artigo 15 do tratado de 25 de dezembro de 1850, isto he, o de limites, e o de navegação e commercio entre os dous paizes. Mas o que o governo imperial reclamava com urgencia era a liberdade do transito fluvial, cujo exercicio não dependia daquelles ajustes, cujo direito era perfeito em virtude do artigo 3.º do mesmo tratado.

Desde 1852 a navegação da Parana acha-se franqueada a todas as bandeiras, por effeito dos acontecimentos em que o imperio teve não pequena parte; e, todavia, apezar da obrigação que a republica do Paraguay contrahira pelo tratado de 1850, de permittir esse transito fluvial aos subditos e navios brasileiros, a provincia de Matto-Grosso continuava privada de sua facil e natural communicação com o Rio da Prata.

O exercicio do livre transito pelos rios Paraguay e Parana, na parte em que pertencem a republica, era portanto, o objecto principal da missão de que se trata. Em respeito, porem, á obrigação contrahida pelos dous governos de regularem dentro do prazo do tratado de 1850 os limites e as relações commerciaes dos dous paizes, e porque estes ajustes poderiam facilitar a solução amigavel daquella reclamação, o plenipotenciario brasileiro foi autorisado para celebra-los.

O governo imperial comprehendeu em um projecto de tratado de amizade, navegação e commercio os ajustes de todas as questões pendentes com a republica, podendo o seu plenipotenciario subdividir em dous tratados o dito projecto, se o governo da republica desejasse que o ajuste de limites fosse separado.

Nesta sua proposta o governo imperial não pedia, quanto á navegação e commercio, senão a confirmação e desenvolvimento das bases já estabelecidas no tratado vigente, consultando pelo modo o mais amigavel os interesses reciprocos dos dous paizes; e, quanto a limites offereceu á republica a maior concessão que ella pudera razoavelmente pretender, uma divisa que ia alem do que o governo paraguayo propozera por differentes vezes até ao anno de 1853.

O projecto de tratado do governo imperial foi assim offerecido como complemento da sua nota de 10 de dezembro de 1854, de que já tendes conhecimento. Respondendo a esta nota em data de 10 de abril do anno passado, declarou o governo da republica que os seus desejos eram aceder a tudo quanto fosse razoavel, decoroso e compativel com a sua segurança e tranquillidade, mas que, não podendo as concessões feitas pelo imperio acerca de limites ir além do que estava no projecto, e sendo-lhe annunciadas como um *ultimatum* invariavel, receiava que seus bons desejos fossem inutilisados.

Esta declaração, depois do desenlace amigavel da questão que interrompera as relações dos dous governos, não podia deixar de sorprender e causar o mais profundo pezar ao governo imperial.

Assim se enunciou o meu antecessor em sua nota de 30 de abril, accrescentando que sentiria profundamente que não fossem bem apreciados pelo governo da republica os esforços pacificos que continuava a fazer o governo de S. M., para obter por meio de negociações pacificas e honrosas, a justiça que não lhe poderia ser negada sem offensa dos direitos do Brasil, sem violação de um pacto internacional, sobre assumptos cuja solução era de tão vital interesse para a civilisação e para o desenvolvimento do commercio e industria, não só dos dous paizes, como de todos os Estados vizinhos.

As duvidas e objecções do governo da republica referiam-se unicamente a questão de limites. O seu plenipotenciario, declarando que um ajuste a respeito da navegação e commercio entre os dous paizes não encontraria a menor difficuldade, porquanto em sua celebração via o governo da republica conveniencias e vantagens para ambas as partes, exigio que a negociação começasse pelo ajuste de limites.

O plenipotenciario brasileiro annuio a essa exigencia, na esperança de que em nenhum caso seria recusada a celebração do tratado de commercio e navegação, ou pelo menos o reconhecimento do direito do imperio ao simples transito fluvial estipulado no artigo 3.º do tratado de 1850.

A discussão sobre limites não conduzio a outro resultado que deixar a questão indecisa, e no mesmo pé em que se achava. O governo da republica, como vereis da correspondencia annexa, declarou que não aceitava a proposta do governo imperial, mas sem dizer francamente porque a rejeitava, nem offerecer outro accordo que entendesse mais justo ou conveniente.

Depois de inuteis esforços de sua parte, o plenipotenciario brasileiro teve de annuir a que ficasse indecisa aquella questão, e assignou com o da republica, aos 27 dias de abril do anno proximo passado, duas convenções, uma relativa ao simples transito fluvial, e á navegação e commercio entre os dous paizes, a outra marcando o prazo de um anno para o ajuste de limites.

A primeira das duas sobreditas convenções, segundo uma clausula nella expressa, não podia ter effeito sem que se decidisse a questão de limites; e a convenção relativa a este assumpto apenas estipulava, como fica dito, que dentro de um anno procurariam os dous governos chegar a um accordo amigavel e definitivo. Ambas as convenções, portanto, nada mais eram nem valiam do que uma promessa de cumprimento de obrigações ha muito contrahida pelos dous governos, continuando no entretanto interdicto a bandeira brasileira o uso da navegação dos rios Paraguay e Parana.

A esta consideração accresce que, nem nos actos que se trata nem em documento algum de sua negociação, se fez a mais leve referencia ao tratado de 25 de dezembro de 1850, e que este silencio poderia ser considerado como desconhecimento do direito que nos garante aquelle tratado.

S. M. o Imperador, attendendo as razões que ficam expostas, houve por bem não ratificar as referidas convenções, o que se communicou ao governo da republica por nota de 8 de julho proximo passado.

O governo imperial demonstrou por esta occasião o seu direito perfeito ao livre transito fluvial pelas aguas do Paraguay e do Parana, na parte em que a republica tem a soberania destes rios, bem como os fundamentos da muito moderada proposta que offerecera para o ajuste de limites.

Havia sempre allegado o governo da republica, para justificar a falta de cumprimento do tratado de 25 de dezembro de 1850, que o simples transito fluvial estipulado no art. 3.º dependia dos ajustes a que se refere o art. 15. Esta intelligencia, porém, era evidentemente contraria á lettra e espirito daquellas estipulações, que por sua parte o Brasil cumprira com o mais amigavel zelo, e em toda a sua extensão.

Os ajustes indicados no artigo 15 do tratado de 1850 são de certo mui convenientes para as boas relações e todos os interesses permanentes dos dous paizes, mas a pendencia desses ajustes, ou de algum delles, não podia prejudicar o exercicio do direito perfeito que pelo artigo 3.º tem o Brasil a que sua bandeira e seus subditos possam transitar livremente pelo rio Paraguay.

Culpa não he do governo imperial o não se terem realisado os referidos ajustes com a promptidão que se devia esperar da amizade que existia entre elle e o da republica.

O governo imperial nunca se recusou a celebra-los. Esteve sempre disposto a entender-se com o governo paraguayo para esse fim, e tentou por mais de uma vez consegui-lo.

A questão de limites era a causa de tão lamentavel desintelligencia; mas esta questão estaria ha muito resolvida, se o governo paraguayo não pretendesse mais do que he razoavel e possivel.

Felizmente, senhores, o governo da republica melhor aconselhado pela sua illustração e experiencia, desistio do intento de tornar dependente do ajuste de limites o exercicio do direito do Brasil á livre navegação fluvial.

Na citada nota de 8 de julho, depois de mostrar toda a razão que militava a seu favor, reclamou o governo imperial que lhe fosse desde logo reconhecido e respeitado o direito que deriva do art. 3.º do tratado de 1850; e para que não continuasse adiado o ajuste dos assumptos a que se refere o art. 15 do mesmo tratado, sollicitou ao mesmo tempo a vinda de um plenipotenciario paraguayo a esta côrte.

O governo da republica respondeu á nossa reclamação, em data de 24 de setembro, declarando que enviaria o mais breve possivel um plenipotenciario munido das instrucções precisas para tratar e celebrar os ajustes convenientes sobre todas as questões pendentes. Esta declaração não continha em si o reconhecimento preciso e muito explicito que o governo imperial exigira a respeito do transito fluvial, mas foi todavia aceita como uma segurança inequivoca de que o governo da republica estava resolvido a cumprir o tratado de 25 de dezembro de 1850.

O plenipotenciario paraguayo, o Sr. D. José Berges, apresentou as suas credencias á S. M. o Imperador em 5 de março ultimo, e no dia 9 do mesmo mez deu-se começo á negociação, que terminou em 6 de abril.

Desde a primeira conferencia o plenipotenciario da republica declarou-se autorisado a celebrar um tratado amizade, navegação e commercio conforme ao que fora assignado na Assumpção em 27 de abril do anno proximo passado, e que S. M. o Imperador não poude ratificar pelos motivos ja expostos. O governo da republica attendia a esses motivos não tornando o referido tratado dependente do ajuste de limites, mas exigia que nesse mesmo acto, ou em uma convenção distincta, se estipulasse certo prazo e clausulas para aquelle ajuste.

O governo imperial desejava que ambas as questões pendentes fossem resolvidas ao mesmo tempo, e do modo mais satisfactorio, mas não lhe foi possivel conseguir tão amigavel accordo.

Depois de longa discussão, cujos protocollos vos serão opportunamente apresentados, concluio-se e assignou-se no dia 6 de abril com o plenipotenciario da republica um tratado de amizade, navegação e commercio, que desenvolve os principios estabelecidos no de 25 de dezembro de 1850, e uma convenção pela qual se estipula que dentro do prazo daquelle tratado se nomearão novos plenipotenciarios para examinarem e reconhecerem definitivamente a linha divisoria dos dous paizes.

S. M. o Imperador houve por bem ratificar os referidos ajustes.

As ratificações serão trocadas na Assumpção no prazo de 8 dias contados de 6 de abril, ou antes se fôr possivel.

Venezuela, Nova Granada, e Equador.

Ainda não foram definitivamente approvados pelo congresso de Venezuela os ajustes de limites e de navegação fluvial celebrados entre aquella republica e o imperio, os primeiros em 25 de novembro de 1852 e os segundos em 25 de janeiro de 1853.

A convenção de navegação fluvial foi logo approvada pelo poder executivo e pelo senado, mas o de limites encontrou opposição na camara dos representantes, não obstante fixar a mesma linha que o governo da republica reconhecera em 1853, a mesma que marca o mappa de Codazzi, publicado sob os auspicios do congresso venezuelano, e que tem a seu favor um juiz tão competente e respeitavel como he o sabio barão de Humboldt, cujo parecer consta do relatorio do meu antecessor.

Tendo porem ja a sancção do poder executivo, e a approvação do senado, e dependendo somente de duas discussões na camara dos representantes da republica, o governo imperial confia que aquelle ajuste de limites, tão reclamado em 1841 pelo governo venezuelano, não será por mais tempo differido.

Acham-se tambem pendentes os ajustes que sobre os mesmos assumptos foram negociados em Bogotá por parte do imperio e da republica de Nova Granada, sendo o de limites assignado em 25 de julho de 1853, e o da navegação fluvial em 14 de junho do dito anno.

As circumstancias politicas daquella republica, segundo parece, tem influido para o adiamento dos referidos ajustes; mas he de tanta vantagem para ambos os paizes a franqueza da navegação pelos seus rios communs, e do commercio pela respectiva fronteira, que não se pode receiar que o governo da republica deixe de pôr todo o empenho de sua parte afim de que se resolvam sem maior demora essas negociações.

Todos os dias se reconhece mais a necessidade de demarcar-se a fronteira dos dous paizes.

Ainda em 1854 queixou-se o governo granadino, por nota de 19 de outubro dirigida ao ministro brasileiro que alli se achava em missão especial, de que se faziam incursões no seu territorio pelo lado do Brasil.

Constára aquelle governo que o encarregado da direcção da aldêa dos indios de Japacoá, nas margens do Iça, procurou attrahir ao Brasil alguns indios estabelecidos no territorio que se reputa granadino.

O presidente da provincia do Amazonas, logo que teve noticia desse facto, mandou facilitar o regresso a suas antigas habitações aos que assim o desejassem; e o governo imperial, recommendando providencias para se impedir a repetição de qualquer acto que pudesse dar causa a conflictos com as autoridades limitrophes, mandou ao mesmo tempo demittir o sobredito empregado.

Taes occurrencias melhor se acauteiariam, se estivessem bem discriminados os dominios de um e outro estado.

O governo do Equador ainda não julgou chegada a occasião de entrar em ajustes com o imperio sobre a navegação fluvial.

O governo de S. M., acreditando um agente diplomatico junto a esses tres estados limitrophes, deu uma nova prova dos amigaveis desejos de que para com elles se acha animado.

Republica do Perú.

A melhor intelligencia e amizade subsiste entre o governo imperial e o da republica do Perú, desde que teve inteiro e perfeito cumprimento a convenção especial de commercio e navegação fluvial, extradição e limites de 23 de outubro de 1851.

As boas relações e interesses dos dous paizes não tem sido prejudicadas pelos acontecimentos politicos que ultimamente occorreram naquella republica.

Ambos os governos se empenham por cimentar a melhor harmonia entre as povoações dos territorios limitrophes, cujo trato e commercio vão tendo aquelle desenvolvimento que era de esperar com o estabelecimento da linha de vapores que navegam entre o porto de Belem e o de Nauta.

Os interesses commerciaes que hoje se desenvolvem em reciproca vantagem, preparam de certo os dous paizes para regularem as suas relações sobre bases mais largas e duradouras do que as da convenção de 1851.

Os ajustes iniciados pelo governo imperial com as republicas de Venezuela e de Nova Granada foram baseados nos mesmos principios, e calculados para os mesmos fins das estipulações que hoje nos ligam a republica do Perú. Fundada he, portanto, a esperança que tambem nutre o governo imperial de que aquelles estados venham brevemente a comprehender que em seu proprio interesse, e no interesse geral, devem concluir quanto antes os ditos ajustes.

O governo imperial tem o maior prazer em dar publico testemunho da lealdade com que a republica do Perú observa os compromissos que contrahira com o imperio pelo tratado de 1851, lealdade que affiança o necessario desenvolvimento e estabilidade dos futuros ajustes que terão de celebrar os dous governos em beneficio da sua navegação e commercio.

Por um regulamento da republica, todo o navio, nacional ou estrangeiro, de mais de 200 toneladas está sujeito a certos direitos de porto e de tonelagem quando procede do exterior. O governador da fronteira peruana exigio que as embarcações brasileiras que entrarem no porto de Loreto, se conformem com aquelle regulamento na parte que lhes fôr relativa. A legação imperial em Lima teve por semelhante motivo de dirigir algumas observações ao governo do Perú.

O commercio fluvial era completamente nullo, antes da promulgação daquelle regulamento: uma tal disposição, quando esse commercio começa a desenvolver-se, diminuiria o favor que os dous governos asseguraram a companhia de navegação do Amazonas por elles subvencionada.

Não he de crer que o governo peruano, que mostra desejos de promover as communicações da republica com os outros estados banhados pelas mesmas aguas interiores, queira estabelecer restricções que prejudicariam o incremento de uma empreza de que depende a prosperidade do seu departamento do Amazonas.

As leis maritimas da republica não podem ter identica applicação a uma navegação fluvial apenas nascente.

Sendo por esta ponderosa consideração isentos os barcos peruanos de todo direito, quer geral quer provincial, nos portos fluviaes brasileiros, justo he que não só pelo seu proprio interesse, mas tambem pelo principio de reciprocidade, o governo da republica isente tambem nos seus portos de todo e qualquer direito as embarcações brasileiras, seja qual fôr a sua lotação.

He este o espirito do art. 1º da convenção de 23 de outubro de 1851, segundo o qual os dous governos, no intuito de promoverem respectivamente a navegação do rio Amazonas e de seus affluentes por barcos de vapor, convieram em que as mercadorias, productos e embarcações que fossem de um para outro paiz fiquem isentos de todo e qualquer direito imposto ou alcavala, a que não estejam sujeitos iguaes productos do proprio territorio, com os quaes ficam em tudo igualados.

O governo imperial faz votos para que o estado politico da republica permitta ao seu governo attender, como convem, a este importante assumpto.

Republica da Bolivia.

Tendo terminado em agosto do anno proximo passado o periodo constitucional da presidencia do Sr. capitão general Manoel Izidoro Belzu, foi elevado ao poder supremo do estado o Sr. general Jorge Cordova.

Por essa occasião dirigio-se o actual presidente da republica a S. M. o Imperador, manifestando que o primeiro e principal cuidado de sua administração seria conservar, estreitar e desenvolver cada vez mais as relações de boa intelligencia e amizade que existem entre as duas nações e seus governos, accrescentando que o governo da republica veria com prazer chegada a opportunidade de cultivar aquellas relações e promover os interesses commerciaes com o imperio, como nação amiga e limitrophe da republica.

O governo imperial muito aprecia as amigaveis disposições de que se mostra animado o actual governo daquelle estado visinho, e quanto esteja de sua parte procurará mante-las, como convem aos interesses reciprocos e permanentes de ambos os paizes.

Estes sentimentos do governo imperial não são de hoje, delles tem a republica de Bolivia recebido inequivocas provas.

Negociação de limites com a França.

Fostes informados no ultimo relatorio de que o governo imperial se prestara a proseguir na côrte de Paris a negociação de limites entre o imperio e a Guyanna Franceza, e de que S. M. o Imperador houve por bem encarregar essa missão ao Sr. visconde do Uruguay, que partio immediatamente para desempenha-la.

Começaram no dia 30 de agosto proximo passado as conferencias entre o plenipotenciario brasileiro e o nomeado por S. M. o Imperador dos Francezes versando sobre a intelligencia do art. 8 do tratado de Utrechet. Esta discussão estava terminada, e para o accordo que della se deve deduzir pedio o plenipotenciario brasileiro as ulteriores ordens e instrucções do governo imperial, as quaes ja foram expedidas.

O governo imperial, em vista daquella discussão e dos sentimentos moderados e amigaveis que manifestou o plenipotenciario francez em nome do seu governo, espera que a negociação terá um desfecho satisfactorio.

Reclamações.

Não sendo possivel apresentar-vos um quadro de todas as reclamações, nacionaes ou estrangeiras, que correm por este ministerio, dar-vos-hei conhecimento daquellas que me parecem mais dignas de vossa attenção.

(Continuar-se-ha)

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de maio.

Officio — Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, dizendo que pode, como ja lhe foi permittido, passar o commando superior ao official a quem por lei competir, visto ter S. Exc. de seguir para a côrte na qualidade de senador do imperio.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, remettendo para ter o conveniente destino a relação das alterações occorridas acerca do capitão José Aurelio de Moura no mez de abril ultimo.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando em vista de requisição do Exm. presidente do Ceará, que manda pagar a casa commercial desta praça, A. L. Santos & Rolim, a quantia de 3:228$800 rs. proveniente de 4,036 covados de baêta, que por conta do governo foram comprados á mesma casa para abastecimento daquella provincia, onde o cholera-morbus se acha imminente.— Participou-se ao referido presidente.

Dito — Ao mesmo, recommendando que mande comprar e remetter para o Ceará, a' disposição do Exm. presidente daquella provincia, cincoenta barricas de farinha de trigo.— Inteirou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para o fim conveniente quatro avisos de lettras na importancia de 2:969$190 rs., saccadas pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Norte sobre a desta, e a favor de Joaquim Ignacio Pereira Junior, José do Rego Bezerra e Thomaz Gomes da Silva.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito — Ao commandante da estação naval, dizendo que a ordem do encarregado do quartel general de marinha para que o regresso do vapor *Viamão* a côrte se effectue a vela, foi naturalmente expedida na persuasão de que o mesmo vapor não seria aproveitado para conducção de passageiros; mas que indo a bordo, como ja se determinou, o Exm. ex-presidente desta provincia conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo e o Dr. João José Ferreira de Aguiar, que tem de tomar assento na camara temporaria, parece de necessidade que a viagem dessa embarcação seja feita a vapor por ser mais abreviada, podendo S. S. entretanto recommendar ao respectivo commandante que use das velas nas occasiões de ventos propicios, poupando o carvão.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que no vapor *Viamão* seja transportado para a corte o ex segundo constructor do arsenal de marinha, José Joaquim Ribeiro Pimenta, e bem assim a sua familia.—Communicou-se ao inspector do mesmo arsenal.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, recommendando que faça entregar ao alferes quartel-mestre do meio batalhão da Parahiba, Amalio Maia, os artigos de fardamento que se mandaram aprontar naquelle arsenal para o referido meio batalhão.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito — Ao mesmo, dizendo que visto achar-se o aprendiz daquelle arsenal, Marcolino José Pereira da Silva, affectado de elephantiasis dos Arabes, convem em que seja elle desligado da respectiva companhia, e removido para o hospital dos Lazaros.—Officiou-se neste sentido a' administração dos estabelecimentos de caridade.

Dito — Ao mesmo, para mandar fazer com urgencia os pequenos reparos de que necessitarem as portas, janellas e vidraças do palacio da presidencia, sendo fornecido por aquelle arsenal o material que for preciso para os ditos reparos.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Rio Formoso.—Accuso recebido o officio em que V. S. participando-me que o tenente quartel-mestre do batalhão n. 45, não obstante estar fardado e apresentar a sua patente, fôra preso a' ordem do subdelegado da freguezia de Barreiros por um soldado de policia, e recolhido a' cadeia; pede ao mesmo tempo que este governo providencie sobre semelhante facto. Ao que me cumpre responder, que estando o referido tenente no gozo das honras e privilegios inherentes ao seu posto, não deveria ser preso senão do modo porque o são os officiaes da guarda nacional e do exercito.

Neste sentido acabo de officiar ao subdelegado para que remova aquelle official para a prisão que lhe competir.— Officiou-se ao referido subdelegado.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, approvando a compra que Smc. fez de duas peças de cabo de linho, pelo preço de 17$000 rs. o quintal, afim de serem enviadas para a Parahiba, de conformidade com as ordens imperiaes.

Dito — Ao mesmo, ficando inteirado de haver Smc. contratado com o mestre da barcaça *S. Bernardino I* a conducção dos objectos que tem de ser enviados para a Parahiba, e declarando que acaba de solicitar do Exm. presidente daquella provincia a expedição das convenientes ordens para ser pago alli o frete dos mesmos objectos.—Officiou-se a respeito ao referido presidente.

Dito — Ao mesmo, approvando a deliberação que tomou de mandar fazer os pequenos reparos de que precisava o vapor de guerra *Viamão*, e de fornecer o combustivel e mais objectos necessarios ao mesmo vapor.

Dito — Ao tenente-coronel encarregado das obras militares, para mandar fazer com urgencia os reparos de que necessitam os muros do quartel do hospicio, tanto do lado da academia, como da rua.—Participou-se ao Exm. commandante das armas.

Dito — Ao juiz de orphãos, approvando a medida que tomou a respeito das orphãas Senhorinha e Venancia, de que trata o seu officio de 24 do corrente.

Dito — Ao director das obras publicas, declarando que a thesouraria provincial tem ordem para pagar, a' vista do competente certificado, a importancia da segunda prestação, a que tem direito o arrematante do empedramento do segundo lanço da estrada da Escada.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver o Exm. presidente do Ceará' participado, que mandara pagar pela casa commercial desta praça, A. L. Santos & Rolim a quantia de 40$000 rs. que Smc. despendeu com o frete dos instrumentos de engenharia que remetteu para aquella provincia.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria provincial, recommendando que com urgencia mande entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas a quantia de 5:000$ rs., afim de poder o respectivo director occorrer as despezas que se vão fazer com os reparos dos estragos causados nas estradas e mais obras, pela enchente do rio Capibaribe.—Communicou-se ao referido director.

Dito — Ao subdelegado de Cabrobo.— Tendo-me officiado o juiz de paz do segundo districto de Cabrobo, dizendo que a epidemia reinante se avizinha dessa villa, e pedindo-me soccorros e medicamentos com muita urgencia, para o que enviou dous portadores, afim de conduzi-los, pelos mesmos remetto a Vmc. uma ambulancia e 53 folhetos das prescripções hygienicas contra o cholera, para serem distribuidos pela população dali. E como quer que o Dr. Thomaz Antunes de Abreu esteja de partida para as comarcas de Flores e Boa-Vista, para onde vai encarregado da inspecção e direcção de todo o serviço de saude, deve Vmc. dirigir-se ao mesmo doutor, que leva recommendações para estender seus cuidados medicos a essa villa, no caso de ser accommettida pela epidemia reinante.—Fez-se a respeito o necessario expediente.

Portaria — Concedendo ao capitão quartel-mestre do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife Domingos Alves Matheos 3 mezes de licença para ir ao sul do imperio — Participou-se ao respectivo commandante superior.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 3 de junho de 1856.

ORDEM DO DIA N. 271.

O marechal de campo, commandante das armas, faz certo, para os fins convenientes, que o Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, nomeado juiz de direito da primeira vara crime desta cidade por decreto de 12 de novembro ultimo, entrou a 30 do mez proximo findo no exercicio do seu cargo, e por consequencia nas funcções da auditoria de guerra.

O mesmo marechal de campo julga opportuna a occasião para declarar, que o Sr. Dr. juiz de direito da segunda vara, Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, no longo tempo que funccionou na qualidade de auditor de guerra, se houve com a maior pontualidade e interesse no cumprimento dos respectivos deveres, que desempenhou com zelo e intelligencia, pelo que lhe da os devidos louvores e agradecimentos.

Determina que o Sr. capitão aggregado á arma de infantaria, Antonio Maria de Castro Delgado, passe a fazer o serviço que lhe competir no quarto batalhão de artilharia a pé, visto a necessidade que tem de officiaes.

Determina, outrosim, que os Srs. commandantes de corpos e companhias fixas, na confecção das informações de conducta dos officiaes, inferiores e cadetes, concernentes ao corrente semestre, observem o disposto na circular do ministerio dos negocios da guerra de 17 de maio findo, que vai abaixo transcripta.

CIRCULAR.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 17 de maio de 1856.

Illm. e Exm. Sr. — Sendo sobremodo oneroso aos presidentes de provincia, aos commandantes das armas e aos de corpo de exercito o escreverem, datarem e assignarem em cada folha das informações semestraes de conducta dos officiaes, officiaes inferiores e cadetes dos corpos a expressão do seu juizo sobre cada individuo, em consequencia de ser muito avultado o numero destes, determina o governo imperial que, continuando aquellas informações, segundo o mesmo systema prescripto pelas instrucções geraes em vigor, haja, no fim de cada collecção, uma folha em branco do formato das outras, e como ellas numerada, na qual os ditos presidentes, commandantes de armas e de corpos do exercito declararão que se conformam com a opinião dos chefes dos corpos quando seu juizo concordar com o destes relativamente aos individuos a quem se referirem as informações; essa declaração será por elles escripta, datada e assignada. A respeito, porem, daquelles individuos a quem elles tenham de fazer uma ou outra nota que divirja, por ampliação ou restricção, da do commandante do corpo, e tambem a respeito destes, seguirão as prescripções das citadas instrucções geraes.

E porque o mesmo onus pese sobre os commandantes dos corpos, que tem de escrever o seu juizo em tres collecções de informações em cada semestre, o governo determina, que elles o façam por sua lettra, como está estabelecido, somente naquella collecção que tem de ser remettida á secretaria de estado dos negocios da guerra, e permitte que as outras sejam escriptas e datadas pelos respectivos secretarios, sob a assignatura dos ditos commandantes.

Deos guarde a V. Exc.—Marquez de Caxias.
José Joaquim Coelho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Sessão judiciaria em 4 de junho de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Entrando em julgamento a appellação commercial desta cidade entre partes.

Appellante, João José do Rego;
Appellado, Antonio José de Oliveira.
Foi reformada a sentença appellada.

Apresentada para se designar dia, e assignado o de hoje; sorteados os senhores deputados, Rego e Lemos.

Ficou adiada a appellação entre partes.
Appellantes, os administradores da massa fallida de Ricardo Royle;
Appellado, F. Coulon.

Passou do Sr. desembargador Leão a appellação entre partes.
Appellante, André Henrique Wilmer;
Appellada, Dona Anna Sophia Elisabeth Wolphop.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARIS

6 de maio.

Napoleão III pretende, no fim deste verão, visitar a Algeria, e assu a presença na colonia deve ter uma alta significação; em consequencia deste acontecimento trata-se de acabar neste momento o telegrapho electrico mediterraneo de Marselha á Algeria, conduzindo-se o fio até Africa.

A imperatriz ja foi a igreja dar graças a Deos pelo seu bom successo, no 1.º de maio, sem solemnidade alguma official.

Parece certo que a ceremonia do baptismo do principe imperial esta designada para segunda feira 9 de junho, e que se seguirá o programma adoptado para o baptismo do rei de Roma. A ceremonia religiosa terá lugar na igreja de *Nossa Senhora* as quatro horas da tarde, e depois o joven principe será reconduzido a S. Cloud.

Dizem que depois do baptismo seguir-se-ha a volta triumphal do exercito do Oriente. Paris ainda tem outra preoccupação: o projecto de Paris—porto de mar—começa a fixar de novo a attenção, e será um facto de uma importancia incalculavel.

Eis-aqui algumas linhas a este respeito extrahidas de um correspondente da *Independencia Belga*: « Vou communicar-lhe um projecto tão gigantesco, tão incrivel, que foi preciso que o boato me fosse repetido muitas vezes e em varios lugares, para que me resolvesse a mencionál-o aqui. Dizem que seria concedido a uma companhia organisada em uma immensa escala, a autorisação para executar trabalhos que façam chegar o mar até Paris.

« Pretendem reunir a extensão que vai do Havre á Paris, cavando-se um canal em linha recta, o qual poderá receber a maior nao. Abrir-se-ha um porto acima de S. Cloud: a companhia receberá uma subvenção de cem milhões, pagaveis em varias prestações. O estado pagará o beneficio de 5 1/4 por cento, e garantirá tambem a 5 por cento os capitaes empregados. A companhia teria o direito de applicar a lei de desapropriação por utilidade publica, eis-ahi o que não receiam aventurar algumas pessoas sisudas.

Na Inglaterra, varias proposições de certo interesse hão sido discutidas no parlamento. Uma proposição que exigio melhor estabelecimento da *income tax*, foi regeitada pela questão anterior a pedido do chanceller do thesouro; — o nobre lord observou que a *income tax* devia desapparecer completamente em 1860, e que por consequencia era mui tarde para mudar as bases segundo as quaes se percebia este imposto.

O governo obteve a nomeação de uma commissão para a organisação das escolas municipaes, mas o bill da educação nacional tão laboriosamente preparado por lord John Russell naufragou diante das communas depois de um debate de duas sessões; o nobre lord acabára reduzindo as suas proposições a dous pontos, 1. o restabelecimento dos ministros do conselho privado, encarregados da direcção da educação nacional; 2. a nomeação de inspectores tendo por missão averiguar as imperfeições do ensino na Inglaterra.

O governo aceitava a primeira destas proposições, mas Mr. Gladstone, Sir James Graham e os conservadores combateram o bill modificado de lord John Russell e conseguiram fazer regeita-lo por 260 votos conta 158.

A questão de juramento de abjuração se apresentou novamente diante da camara dos communs. Sabe-se que no estado actual da legislação, os deputados novamente eleitos são obrigados a prestar um juramento, no qual se acham estas palavras: *sob a fé de um christão*... e uma declaração de abjuração de qualquer religião não christãa. Esta duplice disposição oppõe um obstaculo invencivel a admissão dos membros israelitas. He por isso que desde varios annos o barão L. de Rothchild, nomeado deputado pela cidade de Londres, ainda não pode sentar-se na sua cadeira.

Ja a abolição do juramento actual tinha sido proposta pela camara dos communs em uma das suas precedentes sessões, mas fora repellida pela camara dos lords onde funccionam os bispos inglezes, e que se encarregou da missão de defender palmo a palmo o espirito e o texto dos velhos costumes. O ministerio actual trata de fazer julgar definitivamente a questão.

O bill que abole, ou ao menos modifica o juramento acaba de ser adoptado pela segunda vez na camara dos communs, e Sir Thesiger, o infatigavel defensor do protestantismo, declarou não ter objecção que apresentar. Apenas Mr. de Israeli annunciou que na terceira leitura proporia restabelecer na formula do juramento as palavras: *sob a fé de um christão*, mas juntando-lhe uma dispensa formal que isentaria os membros israelitas.

Resta saber se a camara dos lords modificará a sua opposição, e ha razão para crer-se que acceitará esta vez a' resolução da camara dos communs e ao voto da opinião publica. Ja fallamos no bill apresentado pelo governo para a reforma da corporação da cidade de Londres; julgava-se com algum fundamento que este bill concertado de antemão com os representantes da cidade, não soffreria por este lado opposição alguma. Não aconteceu assim, o conselho commum se reputa levado em consequencia de certas disposições, que elle qualifica de vagas, e se propõe a protestar: uma assembléa geral he indicada para este fim.

Tudo indica que a conclusão da paz torna a abrir as lutas parlamentares, e que ja começou uma nova campanha da opposição; dar-se-ha acaso que o gabinete de que lord Palmerston he o chefe, ainda resista por muito tempo aos revezes que tem soffrido depois de muito tempo e aquelles que o ameaçam?

O nobre lord parece comprehender a situação desesperada e a fraqueza do seu ministerio, pouco se preoccupa com os caracteres e antecedentes dos homens que o podem servir para rebocar o seu governo ainda por algum tempo. A isto releva accrescentar que uma dissolução do parlamento passa por inevitavel dentro de pouco tempo, e que os collegios eleitoraes se occuparão de sustentar outras candidaturas, que não as dos representantes actuaes, a' camara dos communs.

Teve-se na Inglaterra a singular idéa de celebrar a conclusão da paz por meio de uma grande revista naval em Spithead, e a imprensa ingleza concluio deste gigantesco desenvolvimento de forças maritimas, que no termo de uma guerra em que os alliados da Grãa-Bretanha, assim como os seus inimigos, são obrigados a confessar que estão esgotados, a Grãa Bretanha pode mostrar que o seu poder está intacto, que os seus recursos estão inteiros, que difficilmente sentio o fardo da guerra.

Semelhante fanfarronice excede os justos limites do orgulho nacional: verdade he, que embora a França tivesse a Grãa-Bretanha por alliada nesta luta contra um inimigo commum que os Inglezes tem aprendido a respeitar, a França sustentou até o fim o fardo, que a victoria he devida sobretudo aos seus esforços, e ao numero, assim como ao valor das suas tropas.

Sem os duzentos mil homens que a França enviou o anno passado á Crimea, os Inglezes, apezar do concurso dessas esquadras de que elles tem tamanho orgulho, talvez ainda esperassem diante de Raedute as legiões que o seu governo procurava recrutar em todas as partes do mundo: emfim, a prova de que a França não está esgotada, he que no dia seguinte da victoria, e prompta para recomeçar uma nova campanha, pode dictar a paz; e releva confessar que a pouca satisfação que a Inglaterra testemunha acerca da conclusão da paz, demonstra da maneira mais manifesta quam pouco ella se acha contente do papel que representou na guerra.

O objecto desta guerra e desta paz tão laboriosa, a Turquia procura corresponder a tantos esforços generosos: mas depois da promulgação dos actos relativos ao novo estado social dos subditos do sultão, certa fermentação se fez observar em varias provincias. Na sua solidão, o governo turco estabeleceu uma commissão para indagar as causas das perturbações produzidas e os meios de impedir que reappareçam para o futuro.

Esta commissão se deve transportar as provincias, afim de ver as necessidades das populações e transmitti-las ao governo; ao mesmo tempo o exercito deve auxiliar a autoridade afim de que em todas as circunstancias as medidas do sultão sejam executadas conforme o voto das potencias europeas. A commissão de inquerito communicara os seu trabalho aos representantes das potencias. Por um lado, a população ottomana mal esclarecida sobre os interesses dos governos europeos, e excitada por alguns fanaticos parecia ver nas ultimas medidas uma violação feita aos seus direitos e á sua independencia; por outro lado as rayas e especialmente os gregos, pareciam querer subtrahir-se as obrigações que as novas reformas lhes impõe e principalmente a conscripção.

A prudencia e energia do governo do sultão triumpha todos os dias destes obstaculos. Os pachas nas provincias lealmente coadjuvados pelos consules europeos, cuja intervenção em semelhante materia he de feliz efficacia, conseguiram superar estas difficuldades passageiras; ja um recenseamento geral se esta executando em virtude das ordens emanadas de Constantinopla, e n'um futuro que não está longe, se possuirá os elementos necessarios para operar o recrutamento sobre as bases recentes estabelecidas pela nova constituição.

Em apoio destes factos, o governo turco tem pelo orgão de Fuad Effendi dirigido a lord Stratford de Redclif, embaixador da Inglaterra em Constantinopla uma nota relativa a questão tão difficil dos renegados. Sabe-se que em virtude da lei mussulmana, qualquer individuo que abandona o Islamismo para abraçar outro culto era punido com a penna de morte; hoje a Turquia para se conformar com o espirito dos tempos modernos não só abolio esta penalidade, mas ainda para consagrar em toda a sua plenitude a liberdade de consciencia, confere aos renegados em geral os mesmos direitos que aos outros subditos do sultão. Releva conhecer o espirito do Oriente para comprehender todo alcance, e toda a lealdade desta reforma.

A Porta por meio de um protocolo, concertou as suas disposições a cerca das provincias danubianas e concedeu novas immunidades: eis aqui os tres pontos principaes que resultam do documento: os Hospodares serão nomeados vitaliciamente, não serão demittidos, serão escolhidos pelo Sultão sobre uma lista de tres nomes que a eleição fornecerá; o documento que emana ao mesmo tempo dos representantes da França, da Inglaterra e da Austria foi dirigido ao conde Walewski para ser submettido como bases aos trabalhos da commissão encarregada de examinar a futura situação da Moldavia e da Valachia. Afim de deixar o campo livre a organisação futura, os principes Ghoka e Sterbey resignaram suas funcções e são substituidos provisoriamente por dous kaimacans.

A sorte da peninsula italiana continua a preoccupar vivamente a opinião publica; a imprensa ingleza, especialmente o *Times*, prestou as grandes potencias europeas differentes projectos: o de substituir em Roma a administração ecclesiastica por uma administração secular, o de separar do territorio romano as legações e colloca-las sob uma administração secular. Isto não passa de palavras, pois que taes projectos nada menos seriam que modificações territoriaes e geographicas operadas na soberania de estados não representados no congresso.

Pertende-se tambem que uma memoria do conde de Cavour, ministro plenipotenciario da Sardenha, reclamara igualmente a intervenção dos alliados em Napoles, o reconhecimento da unidade nacional da Italia, a retirada das guarnições estrangeiras, a união de alfandegas entre o Piemonte e a Lombardia, emfim melhoramentos materiaes, instituições liberaes na Italia austrica, assim como mais indulgencia em facilitar as relações com o Piemonte.

Tudo isto he mais ou menos verdadeiro, e antes que tudo uma cousa evidente he a necessidade em que está a Santa Sé de ficar completa e absolutamente independente. Quer possua um paiz extenso, uma provincia, ou simplemente uma cidade, he mister que seja senhor de si e de suas acções e garantido contra qualquer invasão e qualquer sorpreza. Este interesse he mui superior ao interesse italiano, e se refere ao mundo inteiro, pois no mundo inteiro ha catholicos que reconhecem no papa o seu chefe espiritual.

Agora, posto que a questão italiana não tenha sido e nem tenha podido ser deferida no congresso de Paris, como depois de ter tratado a questão oriental, elle tinha que fazer um exame profundo sobre a situação geral, occupou-se extensamente com os negocios da Italia, mas fe-lo com toda a circumspecção, pois que se a peninsula he um foco de perturbações e desordens, se soffre em consequencia disto, não he menos verdade que ella ha sido constituida tal qual he hoje pelos actos do congresso de Vienna; estes actos não tem cessado de reger o direito publico europeu, fixaram os limites, proclamaram a independencia dos Estados contra cujos direitos e existencia não se pode commetter violação alguma.

Não ha motivo para operar qualquer transformação no territorio italiano; semelhantes transformações se realisam depois de longas e sangrentas guerras pelos tratados que constituem e proclamam os novos direitos dos vencedores e a resignação dos vencidos, e a guerra não teve nem bastante duração, nem bastante desenvolvimento para occasionar esta necessidade.

O *statu-quo* nas circumscripções territoriaes não impede que grandes reformas se tornem indispensaveis, que sejam desejadas e esperadas pelos povos, promettidas pelos governos e reclamadas pelos progressos da razão humana, pelas numerosas relações estabelecidas entre os subditos e os governos; estes são obrigados a prover as novas necessidades que se reproduzem incessantemente, não podem satisfaze-las sem o concurso dos seus subditos; e estes subditos recusam o seu concurso, se não são admittidos a disputar as vantagens e a conveniencia, ja se não pode contar com a submissão dos povos, os povos querem saber por que alguem os governa e por que obedecem. Isto he verdade em toda a parte, he verdade sobre tudo na Italia, e o procedimento do Piemonte nestes ultimos tempos deve ser uma advertencia e um exemplo.

Ainda repetimos uma vez, o congresso de Paris teve por unica missão restabelecer a paz, removendo para vantagem de toda a Europa todos os embaraços da questão do Oriente, e não podia agitar por meio de protestos sem alcance difficuldades taes como as da transformação da carta da Italia e do restabelecimento da Polonia. Foi pois de balde que os jornalistas ingenuos procuraram aconselhar esta tarefa aos plenipotenciarios das grandes potencias.

De todos os Estados italianos, o ducado de Parma he que nestes ultimos tempos se acha na posição mais critica, he o foco de conspirações mazzinianas. La reina a suspeita em toda a parte, os ministros se demittiram, e a sorte de Luiza de Bourbon, regente parece mui compromettida. Praticam-se prisões em massa, e as tropas austriacas occupam o territorio.

Em Francfort a Dieta se tem occupado com a questão da emigração: a commissão fez um relatorio que reconhece a utilidade da proposição feita no intuito de organisar a emigração e a possibilidade de pô-la em pratica. Tem para si que a execução desta proposição seria igualmente vantajosa aos interesses da mãi patria, pois que dest'arte se manteria a nacionalidade dos emigrados e as suas relações com a Allemanha e com as dos proprios emigrados.

A Dieta adoptou estas conclusões que são: pedir aos governos federaes que communiquem as leis e regulamentos que dirigem a emigração em cada paiz, e que encarreguem a commissão de fazer um relatorio sobre estas communicações e proponham as medidas que se devem tomar.

Na Austria se occupam muito com uma reforma de alfandegas que englobaria todo o zoolverein e que daria a confederação allemãa uma verdadeira unidade economica. Ja varias tentativas hão sido feitas neste sentido; a commissão monetaria convocada em Vienna o anno passado não tinha outro alvo, mas até hoje, ou por causa das circumstancias, ou pela opposição da Prussia, os esforços da Austria não tem tido resultado. Em Vienna, as conferencias episcopaes, cuja primeira sessão annunciamos, em a nossa ultima correspondencia, ja se tem occupado com varias questões.

Primeiramente, sepulturas communs das differentes confissões, depois o augmento das rendas dos membros do clero secundario: a solução destas duas questões exige o assentimento do poder temporal. O arcebispo de Vienna depositou em nome do conde de Thun, ministro da instrucção publica as proposições do governo. Entre estas proposições se encontram a nova lei sobre o casamento com o novo capitulo do codigo civil concernente a este objecto, um projecto de lei relativo a' indemnidade dos conventos para a suppressão das corveas dos camponezes, projectos relativos as relações da justiça temporal e da justiça ecclesiastica sobre a admissão de fundos ecclesiasticos por orgãos ecclesiasticos, etc.

Na Prussia, o negocio do roubo dos despacho e Potsdam foi formalmente introduzido na camara dos deputados por uma interpellação dos membros da direita e da extrema direita. Nomeou-se uma commissão.

Segundo uma memoria notoriamente attribuida a Seiffard, vice-presidente do tribunal de contas, antigo empregado na policia superior secreta, antigo consul geral da Prussia no Mexico, Techeu, o agente principal do roubo feito a Gerlach e Niethur, deu a entender que tinha os despachos dos criados destes ultimos, e que elle proprio assalariado por Manteuffel, presidente do conselho, a quem elle fazia relatorios sobre os homens e os acontecimentos de Postdam, assim como do proprio Hinkel Dey.

Entre estes papeis encontrou-se um relatorio feito a Gelach, sobre os factos e gestos do principe da Prussia, durante a sua viagem de Westphalia. Esta memoria de Leissart recebeu grande publicidade. O seu autor procura justificar-se contra todas as accusações de complicidade, e foi sobre o boato que elle espalhou, que tiveram lugar as interpellações, e a nomeação da commissão, de que fallemos mais acima. Algumas correspondencias recentes affirmam que todo este grande negocio tende a sepultar-se no silencio, e processo de instrucção caminha vagarosamente, e he mui difficil achar se o fio. Techen escapa pela enfermidade, as pesquizas começadas contra si, e se as cousas continuarem neste pé, parece que dentro de 10 annos não se terá feito nada.

Entretanto a legislatura encerra os seus trabalhos, depois das ameaças de uma perigosa manifestação dos reaccionarios, se restabelece o negocio, a extrema direita, depois de uma offensiva energica e provocadora, se encerra em uma defeza quasi timida. Presume-se que, assim que a sessão se terminar, deve haver uma modificação ministerial; o gabinete de Manteuffel, depois de 7 annos que se acha no poder, ja parece muito velho. Tem sido tantas vezes batido, que os adversarios o julgam completamente gasto, e pensam que uma nova combinação teria probabilidade de triumpho.

Como não he presumivel que seja substituido por um gabinete neo-prussiano, tem-se lançado no publico os nomes dos membros de um gabinete mixto, cuja existencia ainda he problematica. Dezignam Bismesk para os negocios estrangeiros, Gertz para a justiça, Pizach para as finanças, e Kleist Actzon para o interior. Se estas combinações não são reaes, indicam ao menos que o partido, que ataca ao ministerio actual, não se cança nas suas tentativas.

G. M.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

SENADO.

SESSA'O EM 17 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 horas da manhãa, reunidos 30 Srs. senadores, abrio-se a sessão, foi lida e approvada a acta da anterior.

ORDEM DO DIA.

Continuou a 1.ª discussão da indicação para que o senado delibere se o exercicio de presidente do banco está incluido na disposição do artigo 32 da constituição, com o parecer da commissão de constituição a tal respeito.

Discutida a materia passaram a indicação e o parecer a 2.ª discussão.

O Sr. *Visconde de Jequitinhonha* requereu a urgencia para que a 2.ª discussão tivesse lugar na primeira sessão.

Apoiada a urgencia, não passou.

Foram approvadas em 3.ª discussão, para subirem á sancção imperial, as preposições da camara dos deputados autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro: 1.º a João Claudio Mauvernay, subdito francez; 2.º a Joaquim Gianini, subdito de Toscana, e a Francisco Lang, subdito austriaco; 3.º a João José Gomes Leal, subdito portuguez; a Raphael Ariani, subdito austriaco; a Luiz Manoel Bozzano, subdito sardo, e a John Gatis, subdito inglez.

O Sr. *Presidente* declarou esgotada a ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão, a 1.ª discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levantou-se a sessão as 11 horas e 20 minutos.

—19—

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 horas e 3/4 da manhãa, acham-se presentes 29 Srs. senadores, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. *Valasques* (pela ordem) disse que tendo o *Correio Mercantil*, dando a votação nominal sobre a indicação do Sr. visconde de Itaborahy, approvada na ultima sessão, publicado o nome delle orador como votando a favor, alterando até o numero dos Srs. senadores presentes, cumpria-lhe rectificar esse engano, declarando que votou contra a referida indicação.

ORDEM DO DIA

Entrou em primeira discussão o projecto de resposta á falla do throno.

Veio a mesa e foi apoiado, o seguinte requerimento

« Requeiro o adiamento da resposta á falla do throno até a distribuição dos relatorios.—Barão de Pindaré. »

Foi regeitado.

Continuou a discussão do projecto, e passou para 2.ª discussão.

O Sr. *Presidente* declarou esgotada a ordem do dia, e deu para a da seguinte sessão:

Ultima discussão da indicação sobre a creação de mais uma commissão com a denominação de—Commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas.

Terceira discussão da proposição da camara dos deputados declarando que o estudante da faculdade de medicina da Bahia Herculano Antonio da Fonseca pode ser admittido a exame das materias que compunham o curso do 3.º e 4.º annos conforme os estatutos que regiam em 1852.

Primeira discussão da proposição da camara dos deputados autorisando o governo para aposentar a Dionysio de Azevedo Peçanha, official da secretaria de estado dos negocios da marinha, no lugar de official-maior da mesma secretaria com o ordenado annual de 2:400$ rs.

Levantou-se a sessão a' meia hora depois do meio dia.

No dia 20 não houve sessão.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessa'o ordinaria de 3 de junho de 1856.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva, continuada pelos Srs. primeiro e segundo secretarios.

Ao meio dia reunido numero legal de Srs. deputados

O Sr. *Presidente* declara aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, he approvada.

O Sr. 1º. *secretario* da conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, participando que S. Exc. designara o dia de hoje, a' uma hora da tarde para receber a commissão que tem de apresentar alguns actos desta assembléa a sua sancção.—Inteirada.

Uma petição de João Francisco do Rego Maia, pedindo que seja tomada em consideração uma sua petição dirigida a esta assembléa no anno passado.—A' commissão de obras publicas.

Outra de varios proprietarios e caixeiros de tabernas estabelecidas nesta cidade, pedindo uma medida legislativa, para que sejam fechados todos os estabelecimentos deste genero nos domingos e dias santos, do meio-dia para a tarde.—A' commissão de negocios de camaras.

Outro da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da freguezia de Itamaracá, pedindo que na lei do orçamento se marque uma quota da quantia de um conto, para a conclusão das obras de sua igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Joaquina Delfina de Mello professora publica de primeiras lettras em Fóra de Portas, pedindo a gratificação a que se julga com direito por ter ensinado por mais de 12 annos. — A' commissão de instrucção publica.

Outro da irmandade de San Francisco de Paula erecta na capella do Cachangá, pedindo a approvação de seu compromisso. — A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outra de Francisco de Barros Corrêa escrivão da subdelegacia da freguezia de Santo Antonio e interino da Boa Vista, pedindo a esta assembléa que na lei do orçamento municipal se marque quota para ser pago da quantia de 150$021, que lhe está a dever a camara do Recife de custas de processos crimes. — A' commissão de orçamento municipal.

Le-se e manda-se imprimir a seguinte resolução:

« A commissão de instrucção publica, attendendo ao que requer Manoel Francisco Coelho, professor de latim da freguezia de San José, e sobre o que informa o director interino da instrucção publica, pensa ser de equidade o augmento de ordenado que pede o peticionario; e neste sentido submette a consideração da assembléa o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. Unico. O professor de latim de San José desta cidade vencerá o mesmo ordenado que os professores desta lingua do Gymnasio Pernambucano.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 3 de junho de 1856. — Sa Pereira.—Cavalcanti de Albuquerque.

Le-se tambem e manda-se imprimir a seguinte resolução:

« O compromisso da irmandade do glorioso padre Santo Antonio da freguezia do Rio Formoso, approvado na parte religiosa pelo Exm. prelado diocesano, he merecedor da approvação desta assembléa, por isso a commissão dos negocios ecclesiasticos, a quem foi remettido o mencionado compromisso, he de parecer que se adopte a resolução seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. Unico. Fica approvado o compromisso da irmandade do glorioso padre Santo Antonio da freguezia do Rio Formoso, e revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 3 de junho de 1856.—Vigario, Gonçalves Guimarães. — Padre, Marçal Lopes de Siqueira.—João Francisco da Silva Braga.

O Sr. *Florencio* (pela ordem): — Sr. presidente, hoje pelas 10 horas da manhãa tive occasião de ler esta folha (mostrando um papel) que se intitula o *Paiz*, com a qual eu muito sympathiso, e por isso até certo ponto me molestou a maneira porque foi tratada uma parte da assembléa a que pertenci, quando se occupou de uma questão de que faz o objecto da dita folha.

Entendo, pois, em vista destas sympathias, que me corre a obrigação de protestar até certo ponto contra a maneira porque ahi fomos tratados.

Senhor presidente, estou convencido que só o luxo da victoria he que deu causa a se escrever um communicado destes...

Um Sr. Deputado: — He a folha official.

O Sr. *Florencio*: — Não Sr., mas he uma folha que se escreve na provincia, e pela qual tenho muitas sympathias.

Um Sr. Deputado: — Nós não temos nada com essa folha.

O Sr. *Florencio*:—Está enganado o nobre deputado, eu dou muito apreço ao que esta folha diz, assim como as outras, com excepção de uma, que não leio, porque he um pelourinho infame, a qual me póde descompor, que eu fico muito satisfeito, mas esta não, não só por mim, mas mesmo pelas pessoas que escrevem; não quero pois uma represalia, mas quero fazer uma queixa, e se os nobres deputados nada tem com esta folha, eu entendo que estou em meu direito fazendo o protesto que pretendo.

Um Sr. Deputado: — A casa nada tem com isto.

O Sr. *Florencio*: — Perdôe o nobre deputado, mas eu posso-lhe apresentar exemplos em que assim se tem procedido.

Como disse, Sr. presidente, só o lucro da gloria, só um zelo de mais fez com que se escrevesse o que vou ler:

« Depois do que fica exposto, o trabalho que mais preoccupou a attenção da assembléa, foi a discussão da redacção da lei que fixa a força policial. Esta lei dispõe que o presidente se aproveite da lei geral,

MUTILADO

ILEGÍVEL

que concede as provincias um certo numero de seus recrutas, para a organisação do corpo de policia, caso a isto não se opponham as leis provinciaes.

Alguns senhores deputados tendo-se opposto a semelhante autorisação delegada ao presidente, procuraram inutilisa-la e revoga-la na redacção da lei, a pretexto de que tal medida, o *vencido* na forma do requerimento da casa, continha incoherencia, contradicção e absurdo manifesto, casos unicos em que na redacção se permitte apreciar de novo a materia principal, a essencia e não a forma da disposição. Estes senhores deputados, constituiram uma «phalange opposicionista» a redacção do projecto policial, que lhe fez a guerra mais desabrida e injusta, esgotaram todas as «estrategias» e recursos parlamentares que se empregam em taes occasiões, mas em vão; a redacção do projecto foi defendida com toda a vantagem do lado opposto, pelos senhores Dr. Souza Carvalho, Abilio Tavares e Theodoro Machado que refutaram e pulverisaram completamente o «cardume de argumentos e razões improcedentes» que se apresentaram contra a redacção do projecto. O unico fundamento plausivel que apresentaram os inimigos da redacção, foi que a lei geral sendo de 1854, e annua por ser de fixação de forças para 1855 a 1856, estava revogada por ter findo o exercicio em que ella vigora, e que assim era pelo menos inutil e ocioso legislar sobre tal medida, inutilidade e ociosidade que na hypothese sujeita equivalia a um «absurdo manifesto.» Mas o Sr. Dr. Epaminondas de Mello, dando certos esclarecimentos a casa, pelos quaes mostrou que a disposição geral tinha sido reproduzida na lei de 1855, que fixa a força para 1856 a 1857, provou com evidencia que a lei não estava revogada, e dest'arte desalojou os adversarios da redacção do seu ultimo acantonamento, onde se achavam pessimamente abrigados pelo fogo mortifero que ha tres dias soffriam. Votaram a favor da redacção, 15 deputados e contra 14. Deste modo o bom senso, esse genio da humanidade como chama Goethe, presidio ainda uma vez as deliberações da nossa assembléa provincial. Nada mais ahi tem havido que chame uma attenção especial.»

V. Exc. me ha de permittir e a casa tambem, que eu analyse este artigo e explique o nosso procedimento.

O Sr. Presidente: — Com tanto que o nobre deputado não proteste contra o vencido.

O Sr. Florencio: — Não Sr., pelo contrario, por que eu sei como deputado, reconheço como cidadão, que o que se vence na assembléa he lei do paiz, he obrigatorio para todos, e sendo estes os meus principios, não posso deixar de ter todo o respeito pelas deliberações da casa.

Um Sr. Deputado: — Mas qual he o resultado que o nobre deputado espera tirar disto?

O Sr. Florencio: — Responder a este artigo, a explicar o nosso procedimento...

Um Sr. Deputado: — A tribuna tem um throno, a imprensa tem outro throno, o que se diz na tribuna, responde-se na tribuna, o que se diz pela imprensa responde-se pela imprensa.

O Sr. Florencio: — Respeito muito os altos talentos do nobre deputado, mas eu quero responder aqui como teem respondido os grandes homens do paiz em casos semelhantes, e podia até apresentar uns poucos de factos e por consequencia respeitando a sua alta intelligencia, todavia respeito mais os precedentes havidos e praticados por pessoas mais antigas na gerencia dos negocios publicos. Farei, pois, as minhas observações, e se as não quizerem ouvir vão-se embora, que eu pouco me importo, hei de continuar emquanto o Sr. presidente me não mandar assentar.

Como disse, só o luxo da victoria poderia dar causa a escrever-se este artigo. Diz elle que uma phalange opposicionista se constituio contra a redacção do projecto e lhe fez uma guerra desabrida e injusta, etc.

Sr. presidente, não se passaram assim os factos, nós não procedemos estrategicamente, diga-se com toda a franqueza, o que fizemos foi empenhar os esforços de nossa intelligencia na defeza de nossa opinião, mas não estafamos nossos cavallos, nem mandamos vir os deputados que estavam distantes, pedindo-lhes que viessem a toda a brida, pelo contrario alguns dos nossos amigos, isto he, dos que concordavam com as nossas opiniões se retiraram e nós não os mandamos chamar, alguns deixaram de vir e tambem os não mandamos chamar, emfim repito, não estafamos os nossos cavallos.

Um Sr. Deputado: — E alguem os estafou?

O Sr. Florencio: — Não sei, o que sei he que um deputado me disse chegando muito cansado, eu sou um soldado fiel, sou quasi discipulo de Bosquet, vim a toda brida para dar meu voto.

Sr. presidente, a nossa principal questão era, se a disposição votada continha ou não absurdo, entendemos que sim, pode ser que estivessemos em erro, e por certo estavamos, porque a maioria de um voto assim o decidio, mas se tivessemos o furor da victoria que tiveram os nobres deputados, chamariamos quatro deputados que nos faltaram, e que comnosco votavam, mas não o fizemos, empregamos o recurso da nossa intelligencia, e não houve de nossa parte estrategia alguma.

Um Sr. Deputado: — Se tinham convicção, deviam empenhar tudo.

O Sr. Florencio: — Menos estrategia, porque no parlamento não sei que estrategia seja um meio decente, a estrategia he para outras cousas, para aqui não, e não houve, e sirva isto como de protesto, e por conseguinte foi injusto quem quer que escreveu o artigo, não só nesta parte, mas ainda quando disse que foi refutado completamente o «cardume de argumentos que se apresentaram contra a redacção do projecto.

Sr. presidente, se eu tivesse de escrever um artigo tratando de um voto dado pela assembléa provincial, não escreveria com a minha penna e a sangue frio, que os meus collegas tinham empregado estrategias, etc...

Um Sr. Deputado: — E sabe se o autor do artigo he nosso collega?

O Sr. Florencio: — Não sei, não o conheço, digo que se eu tivesse de escrever um artigo, não empregaria taes palavras...

Um Sr. Deputado: — Quem fez o artigo não he deputado provincial.

O Sr. Florencio: — Então o nobre deputado está iniciado nos mysterios. Continuando diz ainda esse artigo, que nos desalojaram do ultimo acantonamento etc. Sr. presidente, creio que esse escriptor tendo lido os feitos gloriosos e importantes da tomada de Malakoff, e tendo tomado sympathias pelos feitos de Bosquet, quiz usar das expressões bellicas de que elle usou, mas nesse caso eu lhe darei um conselho, e he que vá para o theatro da guerra e se faça ajudante de ordens desse general. (Risadas.)

Um Sr. Deputado: — O autor do artigo he um militar que veio da guerra.

O Sr. Florencio: — Do Oriente? Não me parece que tem a experiencia daquelles campos.

Um Sr. Deputado: — Pelo artigo?

O Sr. Florencio: — Senhores, eu não sei que fogo mortifero foi esse que aqui existio por 3 dias, pelo menos não me consta que nem um deputado sahisse ferido, já não digo no seu phisico porem mesmo no seu moral, não; todos expressaram o seu voto, cada um emittio sua opinião com franqueza e com lealdade, votou-se e nos respeitamos a votação da casa, e admira-me, senhores, que um deputado a quem alias não faltam talentos e habilidade para convencer e que por certo está em melhor condicção do que eu, que não tenho tanta habilidade e capacidade, declarasse que se affligia com a derrota quando he fora de duvida que as derrotas não são desairosas.

Sr. presidente, o que tenho dito sirva como de protesto contra este artigo, fique bem claro que de nossa parte não houve estrategia, não houve senão um rigoroso dever a cumprir, e que fomos vencidos, derrotados por um voto, somente por um voto, e nunca mais de um voto.

Dada esta explicação eu me assento tranquillo suppondo ter cumprido um dever.

O Sr. Francisco João (pela ordem): — Pedi a palavra, Sr. presidente, não para me occupar da materia, cuja discussão acaba de ser aventada, mas para simplesmente apresentar um requerimento e sujeita-lo a consideração da casa, sendo forçado a dar as razões, que a isso me levaram.

Ao chegar a esta casa, tive de ver nos jornaes que dão conta de seus trabalhos, que um projecto de lei foi apresentado, propondo a revogação de uma lei, que tinha passado aqui no anno anterior e que esse projecto tinha sido commettido a commissão de estatistica para dar o seu parecer acerca de conveniencia ou desvantagem delle.

Não me cabe de modo algum interferir desde já um juizo critico qualquer acerca do merecimento do projecto, mas sim apenas e em bem dos esclarecimentos que esta casa deve possuir na apreciação desse mesmo projecto, vou apresentar o seguinte requerimento para cuja approvação conto ou devo contar com o concurso até mesmo do autor do projecto offerecido.

Vai a mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

«Requeiro que por intermedio da presidencia da provincia se sollicite com urgencia todos os esclarecimentos que possam por ventura existir na secretaria de policia acerca da comprehensão do terceiro districto da delegacia de policia, creado na freguezia de S. Lourenço da Matta, S. R.—Francisco João.»

He approvado.

O Sr. Silvino (pela ordem): — Sr. presidente, como quer que tenha apparecido na casa um requerimento de um primo meu, o Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante e tenha eu como membro da commissão de justiça civil e criminal de imittir o meu juizo a respeito do que elle pede em seu requerimento; peço a V. Exc. dispensa desta commissão sobre este negocio, e que nomee um outro Sr. deputado para esse fim...

Um Sr. Deputado: — O requerimento não he delle.

O Sr. Silvino: — Não se pode contestar que o requerimento seja do Dr. Nabor, uma vez que vem e traz o nome assignado.

Dispensado o nobre deputado, he nomeado o Sr. Manoel Clementino.

O Sr. Presidente: — Não tendo comparecido na casa o Sr. Manoel de Barros, nomeio para fazer parte da deputação que tem de apresentar a sancção de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, alguns actos da assembléa, ao Sr. Marques de Amorim.

ORDEM DO DIA.

Continua a primeira discussão do projecto, que approva o contrato para a illuminação a gaz.

Le-se e apoia-se o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça informação a thesouraria da fazenda provincial sobre a especie em que se recolheu aquella repartição a garantia pecuniaria exigida no contrato, ficando entretanto adiada a discussão.—Sabino Olegario.»

O Sr. Florencio: — Sr. presidente, eu não vejo uma razão palpitante que opponha ao requerimento do nobre deputado, mas vejo uma razão de ordem para me oppor a elle e vou submette-la a consideração do nobre deputado que lhe dará o devido apreço.

Sr. presidente, não digo quanto a este adiamento somente, mas quanto a todos os adiamentos que se apresentarem neste genero, que os esclarecimentos são sempre necessarios, por consequencia que o nobre deputado está em seu direito pedindo-os e a assembléa votando para que elles venham, mas tendo de ponderar ao nobre deputado e a casa que me parece que a thesouraria sobre quem pezam deveres muito imperiosos, deve ter cumprido religiosamente o disposto neste contrato e talvez o nobre deputado supponha que não se fizessem as cousas muito regularmente, mas he principio meu o suppor que as repartições em regra cumprem sempre os seus deveres e não me opponho a que se peçam todos os esclarecimentos, não posso destruir o meu principio sem que os factos demonstrem o contrario. Venham pois os esclarecimentos e o nobre deputado ainda mesmo pensando o contrario está na obrigação de admittir o meu principio em quanto provas em contrario se não apresentarem...

O Sr. G. Guimarães: — As cousas são tantas que me fazem incredulo.

O Sr. Florencio: — O nobre deputado que tem por principio a crença, está ficando incredulo? Um ministro de Deos incredulo!

Sr. presidente, eu declaro solemnemente que não só quando se trata da thesouraria como de qualquer repartição ou empregado, o que supponho he que cada um cumpre o seu dever, esta he a regra, a excepção he o contrario, mas para isso he necessario que a prova seja evidente, porque o que vejo he levantarem-se a cada canto calumnias quer, as repartições, quer aos empregados...

Um Sr. Deputado: — A par das calumnias, andam as verdades.

O Sr. Florencio: — Não quero a verdade a par da calumnia, não quero he uma luz muito bonita misturada com carvão...

Uma Voz: — Do carvão se tira uma luz muito bonita.

O Sr. Florencio: — Senhores, não me quero desviar da questão, repito, não contrario a emenda, faço este reparo e como ouvi dizer ao nobre deputado que o seu fim he esclarecimentos, estou disposto a dar o meu voto a sua emenda.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o adiamento conjunctamente com a materia do projecto.

O Sr. Florencio: — Sr. presidente, se a emenda se discute conjunctamente com a materia, então vejo-me forçado a dar o meu voto contra ella. Eu queria que viessem os esclarecimentos com urgencia, mas sem prejuizo da discussão, porque tenho receio que pedindo-se esses esclarecimentos e ficando a discussão adiada não nos venha a faltar o tempo para que esta materia passe. Como a discussão do projecto não impede, que os esclarecimentos venham ainda a tempo da segunda ou terceira discussão, não tenho remedio senão votar contra a emenda, e faço esta declaração para se não enchergar no meu procedimento alguma contradicção, cousa que só posso commetter involuntariamente.

O Sr. Sabino Olegario: — Sr. presidente, exigindo eu esclarecimentos da thesouraria da provincia acerca da especie em que foi recolhida a caução que o contrato exige dos contratantes na occasião de o assignarem, e não reconhecendo absoluta necessidade de fazer passar em primeira discussão o projecto sem que venham esses esclarecimentos, me parece que se pode muito bem adiar a discussão, porque não ha nisso o menor prejuizo, visto que esses esclarecimentos não podem demorar-se muito tempo.

Sr. presidente, não sei que desejo he este de votar-se logo em primeira discussão este projecto, sem que venham os esclarecimentos pedidos, quando taes esclarecimentos podem influir muito na votação. Parece-me que se quer dar um precedente favoravel ao projecto por meio da approvação em primeira discussão; venham esses esclarecimentos e então seguirá o projecto os seus turnos, e pouco importa que estejamos no meio ou no fim da sessão, uma vez que temos recursos para adiantar as discussões. Eu entendo que sempre que se pedem esclarecimentos, devem ser concedidos, porque tudo quanto tender a esclarecer as questões he de vantagem; e pelo menos eu, ainda tendo convicções contrarias, voto sempre em favor desses esclarecimentos. Sr. presidente, não pretendo pôr pedra em cima do projecto, não quero que elle fique morto, peço apenas um adiamento de 24 horas.

Um Sr. Deputado: — Garante que será de 24 horas?

O Sr. S. Olegario: — Deos me livre, que os empregados da thesouraria para darem um esclarecimento desta ordem, tivessem necessidade de mais dias, porque então eu diria, que não era somente por causa desses esclarecimentos que se daria tal demora, mas sim que haveria alguma causa muito particular, que fazia com que assim se procedesse. Repito, não vejo necessidade de que o projecto passe em primeira discussão quando a vista dos esclarecimentos elle pode cahir em segunda.

Venham pois os esclarecimentos, porque elles poderão influir muito no animo de cada um de nós, pode mesmo acontecer, que elles concorram para que se julgue que o contrato não está em vigor e então em lugar de ser um inconveniente, he um meio de poupar tempo a casa, porque podia-se logo em primeira discussão votar contra, poupando-se o tempo da segunda e terceira.

Senhores, o negocio he muito serio, precisa de muita meditação e de muito estudo, e todos os esclarecimentos são necessarios para se poder votar com consciencia.

Um Sr. Deputado: — Mas supponha que a caução não está nos termos do contrato, qual a conclusão?

O Sr. S. Olegario: — Que o contrato não está nullo...

Outro Sr. Deputado: — A conclusão não he esta.

Cruzam-se varios apartes.

O Sr. S. Olegario: — Oh, senhores, pois sendo uma das clausulas do contrato o deposito de 50,000$ em dinheiro ou em acções de companhias ou apolices de divida publica geraes ou provinciaes, e não existindo essa caução em alguma dessas especies, o contrato não está *ipso facto* nullo?...

Um Sr. Deputado: — Não apoiado.

O Sr. S. Olegario: — Apoiadissimo, porque sendo uma das bases a caução, não estando essa clausula cumprida, o contrato está nullo, mas em fim o que eu quero são os esclarecimentos, e em quanto elles não vierem entendo que a assembléa não pode continuar nesta discussão...

Uma Voz: — Olhe o *Paiz* (papel.)

O Sr. S. Olegario: — Não me importo com a opinião do *Paiz* (jornal); quando expendo os meus pensamentos elles me não pertencem mais, pertencem a todos, quem quizer que os aprecie e lhes dê o devido valor, se o acolhimento for favoravel, he mais um prazer que terei, se for desfavoravel he mais um desgosto que me acompanhará.

Sr. presidente, a discussão deve ser adiada até que venha o que exijo, da thesouraria; pois entendo que esse documento virá trazer alguma luz á discussão.

O Sr. Abilio dá um aparte.

O Sr. S. Olegario: — Sim, senhor, se a thesouraria obrou irregularmente, responsabilise-se a thesouraria; mas nem por isso o contrato deverá deixar de ser considerado nullo.

(Cruzam-se varios apartes.)

O Sr. S. Olegario: — Ouço aqui dizer-se que a assembléa sempre resolve o melhor; mas eu, que não reconheço o poder da infallibilidade em nós, não penso assim; por quanto muitas vezes ha de a assembléa resolver o que for peior; deixemos a infallibilidade para o papa, que segundo a crença, tem esse dom, que lhe dá um caracter superior aos outros homens.

(Ha muitos apartes.)

O Sr. S. Olegario: — Sr. presidente, pelo que estou ouvindo o meu requerimento não passará; paciencia, he mais uma dessas derrotas a que já me vou acostumando, propuz o que julguei conveniente, a casa resolverá o que julgar melhor.

O Sr. Francisco João: — (Não devolveu seu discurso.)

Encerrada a discussão he a primeira parte do requerimento approvada e regeitada a segunda, sendo tambem approvado em primeira discussão o projecto.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

« Art. 5. Com o Gymnasio, a saber:	
« § 1. Com os empregados e professores	38:860$000
« § 2. Com o expediente da secretaria	400$000
« § 3. Com o aluguel da casa, moveis, utencilios e serventes	3:000$000
« § 4. Com as mensalidades de doze alumnos, sendo seis meio pensionistas	3:240$000
	45:500$000

He approvado sem discussão.

« Art. 6. Com as aulas de latim, a saber:	
« § 1. Com os ordenados dos professores	3:900$000
« § 2. Com o aluguel da casa do professor de S. José	200$000
	4:100$000

O Sr. Silvino: — Sr. presidente, constando-me que o professor de latim da cidade do Recife tem percebido constantemente uma gratificação de 200$ rs., gratificação que nos empregos, em geral, se dá quando os individuos os exercem; constando-me ainda que elle não tem tido, durante esses ultimos tempos nem um só discipulo a leccionar, e conseguintemente não exercendo elle o seu magisterio, parece-me razoavel que semelhante abuso se não continue a praticar; pelo que eu unicamente, com as vistas de chamar a attenção do governo e do illustre inspector da thesouraria provincial, faço esta reclamação em favor dos cofres provinciaes.

Assim tambem não se tendo considerado no artigo 6.º do projecto que se discute, a quota correspondente ao ordenado do professor de latim da villa de Iguarassú, pedi a palavra para mandar uma emenda, addicionando a quantia marcada para os differentes professores, a de 500$000 rs. que he o ordenado daquella cadeira.

(Ha um aparte.)

O Sr. Silvino: — Essa cadeira foi creada em 1852, consta a sua creação da lei do orçamento daquelle anno, e tendo eu o anno passado por uma emenda additiva offerecida a um dos artigos do regulamento da instrucção publica, que se discutio e passou, sustentado a existencia das cadeiras de latim das differentes villas e cidades da provincia, essa sem duvida ficou existindo, pelo que a directoria geral a mandou ha pouco pôr a concurso.

Vai a mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Mais 500$000 rs. com o ordenado do professor de latim da villa de Iguarassu.—S. R.—S. Cavalcanti de Albuquerque. »

O Sr. José Pedro sustenta o artigo do projecto, respondendo as duvidas do honrado membro que o interpella.

O Sr. Clementino (pela ordem): — Pedi a palavra para communicar a casa que em cumprimento da commissão de que fomos encarregados, apresentamos ao Exm. Sr. presidente da provincia alguns actos legislativos approvados por esta assembléa, e elle nos disse que os tomaria na devida consideração.

O Sr. Presidente: — Fica a casa inteirada.

O Sr. Silvino sustenta as suas idéas.

O Sr. José Pedro insiste em suas idéas já emittidas.

Encerrada a discussão he o artigo approvado com a emenda.

« Art. 7. Com as escolas primarias, a saber:	
« § 1. Com os professores, inclusive dous adjuntos a trezentos mil reis cada um	30:283$329
« § 2. Com o aluguel das casas	7:050$000
« § 3. Com o expediente das aulas, livros, moveis e mais objectos necessarios aos alumnos pobres	2:000$000
« § 4. Com o sustento, vestuario e curativo dos alumnos indigentes	1:000$000
	60:333$329

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Substitutiva ao § 1º do art. 7.

« Com os professores, inclusive dez adjunctos, a 300$000 rs. cada um, e ficando o governo autorisado a exceder esta consignação para augmentar o ordenado dos professores que se habilitarem, na forma da lei n. 369, 50:583$329.—José Pedro da Silva.—A. A. de Souza Carvalho. »

O Sr. José Pedro justifica a emenda da commissão.

O Sr. Nascimento Portella: — Ouvi as explicações dadas pelo nobre membro da commissão de orçamento quanto a differença que se nota entre o orçamento vigente e o projecto que actualmente se discute, mas essa explicação me não satisfez, porque a razão unica que deu o nobre inspector, foi acerca da não habilitação dos professores, e por conseguinte por não contar-se que elles tenham direito ás vantagens que lhes dá o regulamento da instrucção publica.

Eu creio, Sr. presidente, que essa differença entre a consignação do orçamento vigente e do projecto actual, não vem sómente dessa razão dada pelo nobre deputado.

Eu vejo no paragrapho terceiro da lei do orçamento vigente que se diz: — com o expediente das aulas, livros, moveis e mais objectos necessarios aos alumnos pobres 2:500$000 — ao passo que essa mesma verba no orçamento que ora se discute, se acha diminuida, fixa-se essa despeza em dous contos de reis, temos, pois, uma diminuição de 500$000 reis.

Vejo tambem no paragrapho quarto que diz: Com o sustento e curativo dos alumnos indigentes, 2:000$000 rs.

Ha portanto uma differença de um conto de reis, com quinhentos mil reis que dizem respeito aos moveis das escolas, livros, etc., temos uma differença já de 1:500$ rs.

Eu desejaria saber qual a razão que teve a commissão para fazer uma diminuição destas; será por que o numero dos meninos indigentes tenha diminuido? creio que não. Será porque o numero das escolas tenha diminuido? tambem creio que não, e até se deve suppor o contrario, porque vejo que ha um projecto apresentado pelo Sr. Dr. Silvino, creando uma cadeira em Itapissuma, e muitas emendas se apresentaram creando outras cadeiras; por conseguinte temos, que sendo maior o numero das escolas, não tinha razão a commissão para suppor que o numero dos alumnos diminuisse.

Quanto a verba dos moveis, livros, traslados, etc., dá-se a mesma razão, ha outro motivo para se suppor que essa necessidade augmente, visto que se augmenta o numero das escolas, e assim não sei qual a razão que levou a commissão a diminuir essa quota.

Eu sou muito amigo das economias, daquellas que trazem algum beneficio; mas sobre este ponto, pelo que diz respeito á instrucção publica, pelo que diz respeito á instrucção do povo, eu não concordo. Creio mesmo que não será muito difficil obter da nobre commissão uma modificação neste sentido, tanto mais quanto eu vejo, que ella acerca de outros pontos do orçamento mostrou bastantes desejos de favorecer a instrucção. Feitas estas reflexões espero pelas explicações do honrado membro.

O Sr. José Pedro sustenta novamente a emenda que offereceu e o artigo do projecto, justificando a conducta da commissão.

O Sr. N. Portella: — Eu ainda tenho de fazer algumas observações em resposta ao que acaba de dizer o nobre deputado, inspector da thesouraria.

Disse o nobre deputado que a thesouraria a fazer todas as despezas eventuaes, e que estão consignadas nos §§ 3 e 4 do artigo 7º são dessa natureza.

Mas, Sr. presidente, me parece que esta razão não procede para a diminuição, procederia sim para a suppressão.

Eu não conheço o machinismo da thesouraria, nem suas differentes funcções, por isso não posso entrar na apreciação verdadeira desse systema de satisfação de despezas publicas; mas, parece-me que elle não he muito regular, porque a assembléa que avalia e aprecia devidamente o estado em que se acha a instrucção publica, a assembléa que examina e conhece perfeitamente o estado dessa instrucção em relação ao estado dos estudantes, e mesmo em relação ao estado de riqueza ou pobreza que existe da parte da população da provincia, deve consignar aquella verba que julgar sufficiente.

Um Sr. Deputado: — Pouco mais ou menos; exactamente, não he possivel.

O Sr. N. Portella: — Pouco mais ou menos; não he possivel exactamente, bem; mas he por isso, he porque a assembléa tem o direito de attender a essa necessidade, que está na obrigação de satisfazer a todas as despezas eventuaes, todas as vezes que se deem com relação a materia que apreciar.

Mas, parece-me, Sr. presidente, que sendo necessario marcar uma base no orçamento, a commissão devia ir de accordo com a thesouraria; mas isto não acontece, porque no orçamento desta consignam-se verbas differentes da que a commissão propõe, no que não vejo razão alguma, porquanto he de presumir que tendo a instrucção publica de progredir e não de retrogradar, as despezas com compras de moveis, expediente, etc., das aulas, deve, senão ser augmentada, ao menos conservada.

Se, porém, a razão que deu o nobre deputado prevalece, então está sanado todo o mal, isto he, se a thesouraria está autorisada a exceder todas as verbas, cuja natureza he eventual, e esta he de semelhante natureza, escusado será mandar emenda alguma, e mesmo poderia talvez eliminar-se a verba: como, porem, se carece de uma base, não mandarei a emenda e votarei pelo artigo.

Julgada a materia discutida, he a emenda substitutiva approvada, ficando prejudicado o artigo, sendo approvados os paragraphos.

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

ERRATA.

Na discussão publicada no *Diario* de hontem substituam-se as palavras—hydrogeno carbonetado pelas de hydrogeno carboretado.

Erratas essenciaes do discurso do Sr. deputado Silvino na sessão do dia 2 do corrente. Pagina 2.ª columna 6 linh. 2.ª, em lugar das palavras—por conseguinte a bem dos dados, diga-se por conseguinte alem dos dados:

Pagina 2., col. 2. linh. 146 nas palavras— a possibilidade juridica da realisação do contrato, lea-se —a possibilidade juridica da resilição do contrato: e linh. 166—que persistiria a illação, diga-se a que persistiria a illação: linh. 189—que devem os contratadores, diga-se em que devem os contrtatadores

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

—O Sr. subdelegado da Boa-Vista mandou recolher a prisão o sujeito que se atreveu a insultar o religioso de San-Francisco, Fr. Francisco de Santa Candida: diz elle, que houve exageração da parte do padre, fica isto na consciencia do queixoso; nós fomos seu orgão perante o publico e a justiça, e deviamos crer nas palavras de um sacerdote, que goza em nossa terra de conceito. Uma correcção não agrada, bem sabemos, mas quem poderá applaudir, que um padre seja caçoado e ridicularisado? Todos nos farão justiça: se o paciente amanhãa nos procurar, queixando-se de alguem que o maltratara, e a policia providenciar, ha de gostar e nos fazer justiça.

—Agora quem quer andar até mais tarde, ande acompanhado, porque os assaltos são repetidos pelos quadrilheiros do TIRO.

—Já principiam, já andam alvoroçados os correios de mao agouro; já pensam que hão de ter outras mamatas; pois enganam-se redondamente, nem ha choleras recrudescidos,—et tempora mutantur:—tranquillisem-se todos, que casos isolados da epidemia sempre se deram em todas as localidades, onde ella reinou, e desapparecem; e não he para receiar, quando houver confiança na Providencia e algum cuidado.

—N'uma das tardes passadas, no fim da rua da União, ou por ahi algures, soltaram-se excellentes buscapes, bem bellos e rabeiadores, porem pouco brilhavam porque eram ainda 4 horas da tarde; pois olhem, menino que brinca com fogo *verte* na cama. Sr. inspector da rua da União, lance suas vistas para esse abuso.

—Na rua Augusta, na loja de um sobrado, mora um enchame de urubús, que toda noite levam a dilacerar-se, a ponto de não consentirem que os vizinhos repouzem.

—Ha quem por ahi tenha propalado que os dous jantares ultimos dados por alguns senhores academicos e officiaes, tiveram uma significação politica bem pronunciada, e que houveram brindes revolucionarios, etc. Podemos asseverar que he falso, falsissimo, falsissimo e muitissimo falsissimo, porque a elles assistimos, e bem conhecidos são os nossos principios de ordem para se vos acreditar, tanto mais quanto nada houve que podesse comprometter a tranquillidade: adeos... Em todas as corporações lá apparece uma—colher de páo—que tanto meche e remeche, que afinal vai acabar n'um cantito de boeiro... queremos dizer, que intrigantes não faltam, que desejam ver aniquiladas as mais bem constituidas sociedades.

—Nas Cinco-Pontas, alem dos estabelecimentos de garapões, que existem, segundo dizem, sobre protecção, ha mais industriosa, fabricas de perfumarias de estrumes: o quintal de uma das taes casas que he onde está montada a fabrica, excede em mão d'obra; he a praia mais immunda que se pode imaginar; não ha quem possa resistir a tão odoriferas exhalações; e além desse inconveniente são atormentados os vizinhos com o enchame de moscas, que estragam roupa, trastes, alimentos, etc., etc., etc. O Sr. fiscal he bem provavel que saiba disso, e senão sabe soubesse, pelo que fique sabendo.

—Na mesma rua, dizem haver uma casa de rancho, cujo agente diz que não sahira porque he parenta de um d... Ora, Sr. fiscal, faça ver ao tal agente que deverá dar as tranças, puxar com a trouxa, porque a lei he igual para todos, e as regalias dos seus parentes são circumscriptas e não transmissiveis. Não se descuide.

—Na taberna da casa, cujo oitão faz frente para o lugar, onde em outros tempos morou a senhora forca (que o demo haja) consta que ha dous ternos de pesos, um serve para ser aferido, visto e revisto, o outro para illudir os freguezes. Sr. fiscal, lance suas vistas para essa tasca, pois o tempo da beneficencia o gato lambeu...

—Todas as noites ficam estendidas em linha, junto aos muros dos quintaes da rua das Cinco-Pontas, varias carroças «nobres», nas quaes alguns traquinos e vadios, encarapitados, e dellas fazendo—jam-galamastre—, bispam e observam quanto se passa nos quintaes, impedindo assim que os moradores das ditas casas estejam em liberdade nos ditos quintaes. O Sr. fiscal deverá fazer com que o «dono» recolha ao seu lar as ditas carroças, por isso que não he permittido obstruir-se as ruas.

—Com escandalo, e incommodo da vizinhança he constante descompostura em vozes altas, que da rua se nos assemelha essa casa —enfermaria de furiosos alienados— entre os membros de uma familia residente em certa rua das Cinco-Pontas: fallam pais, gritam filhos, urram manos, guincham estes, estrugem aquelles, mia o gato, ladra o caxorro, parla o papagaio, relincha o cavallo, canta o gallo, piam os pintos, e o pobre publico de mãos nos ouvidos, na carreira!... e tudo porque!... por causa da gordura de objectos, dos quaes fabricam-se:

As cordas do violão
Dilacera um coração.

— No dia 1.º do corrente, no pateo do Hospital do Paraizo soltaram-se pela primeira vez uma especie de foguetes do ar de nova invenção; em vez de subirem, tinham a propriedade de virarem bumba-canastra, e enfincarem-se no chão, onde ahi confesados roncavam, e estouravam. Na verdade he merecedor o artista de um «brevet d'invention» porque se todos os foguetes fossem assim, não corria a população tanto risco. Muito apurada está a nossa industria, honra a Mr. Hortá-rua!

— Consta-nos que um amabillissimo fiscal, («a homem pichoso no cumprimento dos seus deveres, pois não!») anda pelas boticas, tabernas açougues, padarias, lojas, esquinas, cocheiras, praças, ruas, sacristias, «campanarios,» cemiterios, praias, latrinas e lupanares, procurando provar — que a nossa *Pagina* seria util se tocasse em todos, menos nelle: pois não! será o Sr. fiscalissimo servido, guardar-lhe-hemos a devida deferencia, e ao seu «braço direito.» E não se querem persuadir, que nem uma paixão ruim nos move a escrever, e que só, a exemplo do jornalismo de quasi todo o mundo, procuramos imita-lo! E não se querem persuadir, que felizmente temos bastante sangue frio, e resignação para ouvirmos o que nos diz, por exemplo, um fiscal deleixado, um inspector jogador, um traficante, um falsificador, um pelintra! Por ventura a maioria dos homens será composta de gentes como essas, que acabamos de mencionar? Por certo, que não, pois com ella nos entendemos perfeitamente, e votamos a essa gente, não despreso, porque a «bichos» não se despresa, e sim eterno esquecimento. Que nos ouça a policia sempre tão benignamente, como até hoje tem feito, que nos preste um pocachito de attenção a illustrissima camara, que continuem os homens sensatos a nos estimarem, que mercê de Deos temos mui tranquilla a consciencia para nos abalarem uivos de lazarentos cães.

— Consta-nos que a festividade que ha no dia 8 na igreja do Livramento, tem de ser com summa pompa, pelo que indicam os preparativos.

— Hospital de caridade 5 de junho— entraram 2, sahiram 2, existem 72 doentes.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

A assembléa occupou-se hontem com a primeira discussão do projecto n. 24, o qual autorisa o presidente da provincia a dar regulamentos para a boa arrecadação dos impostos arrematados, e depois de terem fallado os Srs. A. Cavalcanti, Abilio e José Pedro, foi approvado, sendo regeitado o adiamento.

Passando á segunda discussão do orçamento provincial, foi approvado o artigo 13, pois que hontem só se discutio até o artigo 12 e não 17, como por engano dissemos.

A ordem do dia para hoje he a mesma, e a primeira discussão do projecto n. 28, a segunda da de n. 22 e a terceira do n. 10.

Communicados.

No dia 4 do corrente reunindo-se os filhos de Sergipe, conforme um convite publicado neste *Diario*, foi apprensentada a idéa da creação de um jornal nesta cidade, como orgão daquella provincia, em vista do atrazo da imprensa, em que ella ainda se acha, e da allocução seguinte, pronunciada pelo autor da idéa, ver-se-ha quão gigantesca he ella.

A reunião reconheceu a utilidade, mas appareceram algumas opiniões em contrario, foi decidido que se consultassem as pessoas mais distinctas naquella provincia, pedindo-lhes sua opinião e auxilio em tal empreza. Depois do que tratou-se da nomeação da mesa que ficou composta:

Presidente.
Dr. Antonio da Silva Daltro.
Secretarios.
1.º Dionizio Rodrigues Dantas.
2.º João de Aguiar Telles de Menezes.

Saudamos, desde já, a provincia de Sergipe, que á esforços, unicamente, de seus filhos, se ha de tal sorte distinguido, que talvez não esteja longe o dia em que seja mais bem olhada por quem até hoje só a tem tratado como filha a mais ignota; e esperamos que o autor da idéa e aquelles que aceitaram os honrosos cargos da mesa não deixarão passar essa tão favoravel occasião de ajudar sua bella provincia na carreira que até hoje ha trilhado.

Allocução proferida por José Fiel de Jesus Leite, em 4 do corrente mez, por occasião da reunião dos filhos da provincia de Sergipe.

Senhores.

O estado triste e deploravel da nossa bella provincia, hoje ainda tornado peior, depois do flagello do *cholera*, que tantas destruições trouxe comsigo, reclama de seus filhos promptas e efficazes providencias, promptos e efficazes remedios, grandes e louvaveis esforços. Cada um de nós está obrigado a concorrer para isso com todas as suas *forças*, a ver se assim ella se pode salvar da miseria a que se tem reduzido. Compete-nos o cumprimento deste dever que eu que todos vós, senhores, devemos reputar sagrado. Para um fim tão nobre, como este, eu vos convidei por um annuncio inserto no *Diario de Pernambuco* de hontem.

Passarei a apresentar-vos resumidamente uma idéa que de ha muito tem occupado o meu pensamento, e a julgo tanto mais util e proveitosa, quanto nobre e realisavel.

Vós todos sabeis, senhores, que a imprensa he o écho das sociedades, que a ella recorremos para que os nossos pensamentos tornem-se conhecidos e justamente apreciados no que elles teem de bom, e censurados no que elles teem de mão. Sabeis mais que a necessidade, o interesse e a riqueza de um lugar ou de um paiz somente são conhecidos e avaliados pela imprensa. Assim convireis comigo, que a imprensa he a voz da humanidade, que della principalmente emana a felicidade de um povo. Sabeis finalmente, senhores, o modo porque se faz uso da imprensa em nossa provincia. Ella em vez de ser applicada a um fim util e proficuo, he pelo contrario o orgão das mais vergonhosas e mesquinhas odiosidades politicas, das mais acanhadas e miseraveis questões individuaes. E sendo assim a applicação da imprensa em Sergipe, tendo alias pessoas munidas das habilitações precisas para crear um jornal imparcial e torna-lo importante, que proveito, que prosperidade traz a provincia?

Devemos, senhores, muito embora, longe da nossa querida provincia, chorando com os nossos irmãos os nossos males, ajuda-los no progresso commum, e seja o nosso meio a imprensa, o mais forte baluarte, para podermos chegar um dia á consecução dos nossos desejos. Creemos, por tanto, nesta cidade um jornal, que sendo orgão imparcial e justo de nossa provincia, advogará os seus direitos, lembrando com mais imparcialidade aos poderes geral e provincial as suas necessidades. Participemos esta nossa resolução aos nossos comprovincianos, pedindo-lhes o seu valioso auxilio, coadjuvação das suas assignaturas, escriptos e apontamentos, que tudo busque unicamente o engrandecimento da provincia. Assim, estou convencido, que tudo conseguiremos, porque eu felizmente conheço as optimas intenções do coração sergipano. He isto que vos tenho de apresentar, pensai, e mostrai-me o melhor meio de pôr em pratica o meu pensamento.

Escolhei d'entre vós os membros necessarios para organisar-se uma mesa, alim de que possamos com mais clareza emittir as nossas opiniões, e melhor coordenar as nossas idéas. Conto que todos vós me haveis de animar e acompanhar nesta marcha espinhosa, porém vantajosa e de summo interesse para o lugar, que nos vio nascer.

Eu muito espero e confio do vosso patriotismo, e do vosso amor por aquelle abençoado torrão. Um regimen estudado e approvado por todos nos será a nossa bandeira e salva-guarda.

Com a vossa acceitação, com o desenvolvimento que deveis dar a idéa, que vos acabo de apresentar, e com as vossas justas e sabias correcções encetemos o nosso esperançoso e glorioso trabalho.

Prevaleço-me da occasião, senhores, para, em nome do nosso distincto patricio e honrado *juiz de direito* desta cidade o Illm. Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, vos declarar que por graves incommodos deixa de comparecer a nossa reunião; porem me pede para vos afiançar que, muito louva a idéa em questão, e que tudo que estiver em seu alcance não só para este fim, como para qualquer outro que seja de proveito para a nossa provincia, podeis francamente exigir.

He mais uma esperança, e uma arma bastante poderosa para animar-nos no caminho da nossa empreza.

Na *Revista dos Dous Mundos* de 1 de maio de 1856, primeira edição a paginas 540 e 541 relatorio da companhia do credito movel de Paris, acha-se o texto seguinte relativo *ao gaz de illuminação e aquecimento*; dirigido aos accionistas da companhia do credito movel:

« Temos emfim, senhores, de fallar-vos em um negocio de grande interesse para a cidade de Paris, e cuja feliz conclusão, nos felicitamos de ter alcançado, por meio da nossa intervenção; queremos fallar da reunião em uma só empreza, de todas as antigas companhias de illuminação por gaz.

« Depois de alguns annos, essas companhias, vendo approximar-se o termo de seus contratos tinham procurado obter prorogação; mas todos os seus esforços tinham naufragado diante da vontade inabalavel que manifestava o imperador de obter para o serviço publico da cidade e dos seus habitantes, não só uma reducção notavel no preço da illuminação, mas ainda a introducção por preço barato do emprego do gaz para os diversos usos da industria e da vida domestica. *

« Para responder a este pensamento fecundo, as companhias tinham procurado na fusão dos seus interesses, o meio de fazer que a sua industria realizasse os progressos novos que se lhe reclamavam.

« Este problema, cujo alvo o proprio imperador tinha indicado, foi felizmente resolvido pela adopção de uma tarifa que correspondendo pelo abatimento de seus preços as precisões e as faculdades de todas as classes de consumidores, assegura a industria do gaz um desenvolvimento de consumo assás consideravel, que lhe permitte, n'um futuro approximado, uma larga compensação aos sacrificios do presente.

« Eis aqui em que termos S. Exc. o ministro do imperio expressa-se no relatorio ao imperador, que precede o decreto comprobatorio do contrato celebrado com a cidade de Paris. Essas considerações inesperadas, submettidas por vossas ordens a commissão municipal, impressionaram vivamente esta assembléa, pela sua deliberação de 20 de julho ella acceito-as anciosamente: submetto a approvação de vossa magestade esta deliberação.

« A commissão tem-lhe consignado a expressão respeitosa dos seus sentimentos de reconhecimento pela alta e constante sollicitude com a qual vossa magestade vela sobre os interesses parisienses.

« He assim, senhores, que os intersses da cidade e os dos seus habitantes foram defendidos, ao mesmo tempo que, pelo proprio effeito da barateza, a nova companhia de gaz tem adquirido por longos annos a certeza de beneficios que serão tanto maiores, tanto mais seguros quanto repousam sobre as precisões do maior numero, n'uma cidade tão populosa e tão extensa como Paris, onde o consumo do gaz restringido até aqui pela elevação dos preços, ainda não representa mais que uma fracção minima do algarismo proporcional que attinge em outros pontos da Europa, em Londres, por exemplo, esta industria não pode deixar de obter um successo prompto e duradouro.

« A idéa fundamental dessa combinação tem sido tirada dos exemplos numerosos fornecidos, pela historia da industria moderna, e que mostra que cada vez que um objecto corresponde a uma precisão universal, sahe, pelo abatimento do seu preço, da cathegoria dos objectos de luxo para entrar na dos objectos de consumo geral, um triumpho infalivel acolhe a transformação ensaiada.

« No que toca a questão do gaz, a combinação proposta por nós, foi immediatamente aceita com a satisfação de todas as partes interessadas, e já os primeiros passos da companhia nova justificam nossas previsões.

« O algarismo do consumo, que tinha sido em 1854 de 33 milhões de metros cubicos, tem-se elevado em 1855 a cifra de 38 milhões de metros; e esse augmento, occasionado em grande parte pela unica previsão do abatimento de preço que devia principiar no 1.º de janeiro de 1856, tem continuado nos primeiros mezes do exercicio corrente. »

A companhia a que se refere o que acima fica dito, he a companhia Parisiense do gaz de illuminação, e aquecimento da cidade de Paris.

Até 31 de dezembro de 1855 o preço de um metro cubico de gaz, era de 44 centesimos.

Do 1 de janeiro para cá o preço foi reduzido a 30 centesimos.

A este ultimo preço, calcula-se que 3 bicos de gaz consomem, ao maximo, 400 litros de gaz por hora, custando 12 centesimos, ou 4 centesimos por cada bico da intensidade de 10 vellas de espermacete por hora.

A ILLUMINAÇÃO A GAZ.

De todas as questões, que occupam na actualidade a imprensa pernambucana, nenhuma me parece mais util e conveniente, nenhuma mais necessaria e digna de uma seria discussão, do que a que se ha suscitado acerca do contrato de illuminação a gaz, celebrado a 26 de abril do corrente anno entre o Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, como administrador desta provincia, devidamente autorisado pela lei do orçamento do exercicio de 1855 a 1856, e os Srs. Drs. Filippe Lopes Netto, Manoel de Barros Barreto e Henry Gibson. He uma questão que reputo de interesse palpitante para nossa terra, que parece caminhar com passos agigantados para aquelle grão de prosperidade e perfeição, a que a Providencia destinou-a; he uma questão de honra para a administração, que acabou, e que soffre a grave accusação de haver celebrado esse contrato, sem consultar os interesses da provincia, mas guiada unicamente pelo espirito de patronato, escandilisando assim o paiz inteiro, e compromettendo de uma maneira espantosa a dignidade do proprio governo; he finalmente uma questão, que deve interessar particularmente a cada um dos membros da assembléa legislativa provincial, a quem se acha submettido esse contrato para obter ou não a sua approvação.

Não me accusem pois de tomar parte nesta discussão, de procurar com os fracos recursos de minha razão simplifica-la, esclarece-la, e justificar e defender o acto da presidencia, que realisou o pensamento, ha muito enunciado, de uma illuminação a gaz para nossa bella capital; acto que embora censurado e accusado mesmo por alguns, movidos talvez pelo espirito de desafeição e de partido, em nosso humilde pensar deve merecer a approvação e o elogio dos homens imparciaes.

A questão da illuminação a gaz, como tem sido discutida, pode ser considerada e effectivamente o tem sido, já como um meio de opposição a administração, que findou, já pelo lado do interesse legitimo da provincia, isto he, considerando-se o contrato em questão como prejudicial aos cofres publicos provinciaes.

Debaixo, porem, de qualquer destes dous pontos de vista, em que se considere o contrato referido, os ataques contra elle dirigidos serão improficuos, porque, nem foi o espirito de partido que dictou o contrato, nem elle foi um excesso e um arbitrio, praticado pelo primeiro magistrado da provincia, nem os cofres publicos soffreram lesão com esse acto, filho da lei, aconselhado pelo interesse do paiz, que de ha muito clama pelo melhoramento de sua illuminação, e dictado pela consciencia de haver vantagens reaes e positivas na aceitação, que os actuaes emprezarios dessa illuminação deram ás condições estipuladas no contrato de que se falla.

As razões até hoje apresentadas não poderão calar os animos, e nem farão jamais que a administração, que fez o contrato, possa por esse facto ficar menos bem conceituada e suspeita de uma immoralidade ou de um escandalo: o acto arguido e acoimado de mão, parcial, lesivo e indigno de um presidente, me parece bom, justo, conveniente, todo legitimo e honroso para a administração: he um titulo de gloria que essa administração quiz conseguir, e que, quanto á mim, deve fazer esquecer, ou pelo menos attenuar alguns desvios e erros, que por ventura se lhe possa imputar.

A lei provincial, que autorisa o governo da provincia a contratar a illuminação a gaz, não he uma lei fixa e permanente, porque semelhante autorisação se acha consignada no orçamento para o exercicio de 1855 a 1856, que, como se sabe, he uma disposição transitoria, que tem apenas a duração de um anno. Essa autorisação acaba no presente mez de junho.

O governo da provincia, pois, que por sua posição e relação immediata em que se acha para com todos os ramos da publica administração, para com todos os interesses legitimos da sociedade, que preside, julgou vantajoso substituir a illuminação actual pela de gaz, não quiz desprezar a autorisação, que a lei lhe conferio, para promover e contratar essa illuminação, a todos os respeitos preferivel a que ora temos; illuminação digna de ser estabelecida quanto antes na grande cidade do Recife, uma das mais populosas e importantes do imperio, onde diversas emprezas principiam a realisar-se, e onde o progresso se torna cada dia mais sensivel e mais rapido.

O Sr. conselheiro José Bento deu-se pressa, portanto, a contratar a illuminação a gaz, deu-se pressa em fazer este beneficio real a cidade do Recife, e por esse lado, longe de merecer opposição, longe de merecer a reprovação e o estigma, creio que nós o devemos louvar e applaudir. He um melhoramento material de que precisamos, e que nos dá, sem contradicção, uma importancia valiosa, mormente quando já se acham principiados os trabalhos da estrada de ferro, que vem abrir uma nova éra para nossa provincia, quando temos uma companhia de vapores, quando muitas outras emprezas nos devem apresentar aos olhos do mundo como um povo civilisado e rico, amigo da liberdade, e todo devotado ao engrandecimento do seu paiz.

Meu intento não he elogiar a administração do Sr. José Bento, e menos fazer a apotheose de seus actos: eu procuro mesmo fugir de apreciar a todos elles, quero evitar as occasiões de aquilata-los: essa tarefa deve correr por conta de outros, que os tenham estudado e feito sobre elles um exame imparcial e profundo. Meu intento não he emaranhar-me no intrincado labyrinto da politica, quasi sempre pouco fiel e segura em suas bases, algumas vezes contradictoria nos meios que emprega para conseguimento de seu fim, e esteril, quando não fatal, em seus resultados. Fallo principalmente da politica do nosso paiz, que até certo ponto se ha tornado incomprehensivel e mysteriosa, e cujos resultados todos nós temos visto e apreciado. Fallo dessa politica, que sendo cada dia considerada á nosso modo, interpretada pelo juizo de cada um de nós e no interesse de cada um, segundo nossos odios e affeições, segundo as paixões do momento, não tem sido o campo das discussões uteis e proveitosas, do exame e averiguação das questões importantes e momentosas, que se tem agitado no paiz, mas o arraial dos insultos e improperios, com que as parcialidades politicas constantemente se debatem. Não: acreditem os leitores, não tenho por fim tratar da politica, e nem elogiar o Sr. José Bento por todos os seus actos; mas unicamente defendê-lo da accusação pouco leal, que se lhe ha feito por ter celebrado o contrato em questão, e mostrar que a opposição, que soffreu por esse acto, he destituida de todo o fundamento, carece de justiça.

Estou no meu direito, ninguem me pode privar de analysar esse contrato, de apreciar as suas vantagens, e de promover pela imprensa a sua approvação.

A lei que autorisou o presidente de Pernambuco a contratar a illuminação a gaz, foi devidamente promulgada, e os concurrentes, ou aquelles que tinham interesse em fazer esse contrato com a provincia, deviam sabê-la, sem carecer que se afixassem editaes, se distribuissem annuncios ou avisos impressos, ou que um pregoeiro andasse de rua em rua e por toda a parte, fazendo sentir a promulgação dessa lei, que aliás foi publicada pelo *Diario de Pernambuco*. Assim o Sr. José Bento, contratando a illuminação á gaz com Pedro ou Paulo, precedendo as condições da lei, não podia ser accusado de have-lo feito em segredo. S. Exc. não se trancou em palacio para proceder a esse acto, não expellio ninguem do concurso: he isso uma malicia, que se lhe empresta, um facto vergonhoso, que se lhe imputa, mas absolutamente destituido de toda a prova, inverosimilhante mesmo. E como se pode dizer, que foi em segredo praticado esse facto, que o contrato, a que se allude, fôra feito nas trevas, sem a menor publicidade, sem duvida para dar ganho de causa aos actuaes contratadores, se appareceram concurrentes, e no exame das propostas, apresentadas por cada um delles, o presidente entendeu, e creio que entendeu bem, e consultou os interesses da provincia, dando preferencia ás condições propostas pelos Srs. Netto, Barreto e Gibson?

Desde 1846 appareceu nesta cidade a idéa de illuminação a gaz: os Srs. David Bowman & Companhia, se me não engano, foram os primeiros que tentaram e pretenderam contratar essa illuminação, o que não teve lugar, tanto pelo excesso do preço que queriam para effectua-la e condições um pouco onerosas aos cofres da provincia, como principalmente porque naquella época ainda a assembléa legislativa provincial não tinha dado á presidencia semelhante autorisação.

Em 1852 o Sr. Irinéo, hoje barão de Mauá, tambem pretendeu esse contrato, e então requereu-o mesmo á assembléa provincial, porque ainda nessa época o presidente da provincia não tinha autorisação para fazê-lo; mas desistio da empreza e retirou o seu requerimento, antes mesmo de se tomar uma resolução sobre elle. Assim, portanto, he evidente, que já de muito appareceu a idéa de illuminação á gaz para a nossa capital, e que os pretendentes deviam ir-se preparando para, na época em que se tratasse de realisar essa idéa e de levar ao cabo projecto tão importante, se acharem promptos e habilitados para entrar em concurrencia. Se o não fizeram queixem-se de sua incuria ou deleixo.

Apparece a final a lei provincial de 1855, autorisando o governo a realizar essa idéa de civilisação e de progresso, e quaes foram os concurrentes? Todo o mundo o sabe: foram os Srs Estad'Ens por intermedio de seu procurador o Sr. Duprat, e os Srs. Netto, Barretto e Gibson, representando uma companhia ou associação. O Sr. Gusmão, que a principio havia requerido esse contrato, copiando ipsis verbis a proposta do Sr. Netto, não compareceu, abandonou o seu projecto; o Sr. Bowman, que em 1846, quando não havia autorisação para tal contrato queria faze-lo com o Sr. conselheiro Chichorro da Gama, tambem se desvaneceu dessa empreza, a não deu o menor passo sobre ella.

O Sr. Estad'Ens não tinha conferido plenos poderes ao Sr. Duprat para entrar nessa negociação e celebrar o contrato; limitou, segundo a propria confissão do Sr. Duprat, esses poderes, ou circunscreveu as raias dentro das quaes queria que girasse o mandato do Sr. Duprat, e embora o pedido e reclamação deste Sr., como procurador de Estad'Ens, para q'o governo demorasse por mais tempo a celebração do contrato e o cumprimento da lei, em quanto elle se ia entender com Estad'Ens, que se achava no Rio ou em S. Paulo (de mais a mais não sabia onde estava o seu constituinte) essa pretenção não podia ser attendida, porque em verdade excede todos os limites do justo e do rasoavel. Era um contratador, que devendo apresentar-se competentemente habilitado, sciente do que ia fazer, para tudo prompto e prevenido, na occasião do contrato, havendo outros concurrentes, pede uma demora para melhormente considerar seus interesses. Onde se vio isto?

O Sr. Duprat não queria sujeitar-se ás condições do contrato, apresentadas pelo presidente da provincia, por lhe parecerem muito onerosas, e pedindo tempo para escrever e consultar a seu constituinte, que ainda não sabia onde estava, se as achava boas e se as queria, privando assim a presidencia de celebrar o contrato com outrem, que se sujeitava á essas condições, e que por consequencia se dispunha e obrigava a dar á provincia aquellas vantagens que o Sr. Duprat recusava. Fica patente pois que a pretenção do Sr. Duprat, como procurador de EstadEns, sendo demasiadamente exagerada, estravagante mesmo, não podia ser attendida, como de facto o não foi, porque, a passar um semelhante precedente, o governo deveria conceder prazos, alem daquelles marcados na lei, para os procuradores, que pretendem contratos desta ordem, consultarem seus constituintes acerca de quaesquer condições apresentadas no contrato, e isso importaria, em muitos casos, a não realisação da idéa e de um contrato vantajoso para o paiz.

D'esta arte o Sr. Estad'Ens, ou por elle o seu procurador, se collocou voluntariamente fora do concurso, mas que culpa tem por esse facto o presidente da provincia? Onde aqui o escandalo e a falta de dignidade do Sr. conselheiro José Bento?

O tempo urgia que o contrato se realisasse logo, com quem mais vantagens offerecesse e se sujeitasse as condições estipuladas pelo governo, porque a lei, que autorisa esse contrato, he annua e tem de findar no corrente mez de junho. Devia o Sr. José Bento cruzar os braços, e esperar que o Sr. Duprat se entendesse com Estad'Ens, depois de procura-lo por toda a parte para ver se o encontrava, para depois de todo esse tempo, cujo espaço ninguem poderia calcular, e sabida a opinião de Estad'Ens, celebrar então o contrato? Isso, torno a dize-lo, he uma pretenção digna de desprezo, he uma perfeita extravagancia.

Mas he accusado o Sr. José Bento pela pressa, que teve nesse negocio, não attendendo a essa reclamação do Sr. Duprat, porque quiz para si uma gloria, que poderia pertencer a outrem, he accusado porque não deixou que esse contrato fosse celebrado pelo Sr. conselheiro Sergio, actual administrador desta provincia, e que elle sabia o vinha substituir. Em primeiro lugar direi que não se podendo calcular o tempo em que o Sr. Duprat acharia Estad'Ens para com elle entender-se e conferenciar acerca das condições estipuladas no contrato, como o governo o queria, era para temer, que findasse a lei, que autorisou esse contrato, e ainda não houvesse novas, nem mandados do Sr. Estad'Ens, deixando assim de haver contrato para a illuminação a gaz, ou pelo menos procrastinando-se cada vez mais a época desse melhoramento, tão pedido e tão reclamado pelos interesses da população desta cidade: em segundo lugar não duvidarei sustentar, que ainda sendo a gloria o alvo, a que attingio o Sr. José Bento, quando se deu pressa a promover e contratar a illuminação a gaz para a nossa cidade, querendo que esse grande melhoramento se desse no tempo de sua administração, esse facto está isento de censura, porque essa gloria he por sem duvida legitima, e creio que nenhum presidente a teria desprezado. Colloque-se qualquer na posição de administrador de uma provincia, e, se não for um imbecil e um inepto, hade necessariamente procurar que os melhoramentos dessa provincia sejão devidos a seu zelo e cuidados, no tempo de seu governo. Isso he tão natural no homem, que não sei mesmo como pode ser traduzido por um erro e por um crime.

Creio, pelo que fica dito, que o contrato de illuminação á gaz, submettido a approvação da assembléa provincial, não deverá ser considerado como meio de opposição: suppoz-se talvez que elle fosse uma mina, cujas explorações em relação a esse assumpto produzissem beneficios resultados. Os que assim pensaram, enganaram-se completamente, foram infelizes nessas explorações, e nesse achado. Volvamo-nos porem para o outro lado, e examinemos se o contrato he prejudicial e lesivo aos cofres da provincia.

O Sr. Estad'Ens propôz se a fornecer esta cidade com luz de gaz hidrogeno puro, a 20 reis por hora, por bico ou combustor equivalente a densidade de 10 velas de espermacete; mas não se quiz sujeitar, como ficou dito, a nenhuma das tres condições estabelecidas pelo governo em pro dos interesses da provincia—augmento de extenção no contrato—multa de 20:000$000, no caso de não principiar os trabalhos dentro de 6 mezes e de conclui-los dentro de 3 annos—obrigação de depositar 50:000$000 na thesouraria da provincia, como garantia dessa multa e cumprimento do contrato.

Os Srs. Netto, Barreto, e Gibson propozeram illuminar a cidade, segundo as condicções, estipuladas pelo governo na razão de 25 reis, por hora, durando a illuminação 10 horas por noite, e 30 reis, durando somente 6 horas, sendo a intensidade de cada combustor equivalente a de 10 velas de espermacete, extrahindo o gaz das substancias, que recommenda o estado actual das sciencias sujeitando-se a multa de 20:000$000, ao deposito de 50:000$000 na thesouraria provincial. De que lado está a vantagem? O Sr. Estad'Ens só tem em sua proposta de mais vantajoso para a provincia o preço de 20 reis por hora para cada bico ou combustor; mas esta vantagem offerecida pelo pretendente, alem de ser impossivel realisar-se, attentos os gastos necessarios para a formação do gaz, e levar-se a effeito a obra projectada, não he equivalente as outras offerecidas pelos contratadores actuaes, nem, quando o fosse, seria sufficientemente garantida, visto como o Sr. Duprat, procurador de Estad'Ens, não quiz subscrever as condições da multa de 20:000$000 e deposito de 50:000$ para garantir o cumprimento do contrato. E de que serviria um contrato, cheio de vantagens extraordinarias para a provincia, mas sem o governo ter a certeza de seu cumprimento, sem uma garantia de sua execução? Um contrato d'esta ordem poderia equiparar-se ao d'aquelle individuo, que sem ter bens de fortuna, sem contar com recursos certos para cumprimento de sua palavra, não duvida comprar tudo e passar lettras e obrigações para um tempo, em que perfeitamente sabe que não pode pagar.

Quanto ao offerecimento do hydrogeno puro em lugar de hydrogeno carbonetado, creio que essa vantagem offerecida pelo Sr. Estad'Ens, não podia ser considerada, attento o estado das sciencias. Desde 1838 a França, foco de civilisação e de luzes, trabalha por conseguir o aperfeiçoamento do gaz hydrogeno puro em ordem a faze-lo illuminar uma cidade, mas até hoje ainda não pode chegar a esse resultado. Trabalhos, indagações, explorações, experiencia, eis tudo quanto se ha feito com mais ou menos vantagem para a consecução d'esse *desideratum*, mas nada de difinitivo ainda se tem resolvido sobre este ponto, quero dizer, ainda senão poude conseguir illuminar uma cidade inteira com o gaz hydrogeno puro. Isso he tanto verdade, que Paris acaba de contratar, outra vez, a sua illuminação com gaz hydrogeno carbonetado. Onde pois o Sr. Estad'Ens iria conseguir para o Recife aquillo que a immensa, populosa e requissima Paris não pode obter para si? Se o contrato se tivera feito com esse senhor, eu creio firmemente, que teriamos de soffrer mais este logro, alem de outros.

Demos porem de barato, que o hydrogeno puro tem chegado a perfeição que se deseja, e que se presta excellentemente illuminação de uma cidade, eu creio que o contrato celebrado com os Srs. Netto, Barreto e Gibson não se exclue o emprego do gaz hydrogeno puro, ao contrario, na hipothese de que se trata, os emprezarios são obrigados a extrahir o gaz dessa substancia, porque no artigo vigesimo quarto de contrato se acha estabelecido—que os emprezarios extrahirão o gaz das substancias, que recommenda o estado actual das sciencias para se obter luz serena e inoffensiva: portanto essa vantagem offerecida pelo Sr. Estad'Ens se acha comprehendida no contrato, que defendo.

Não julgo fora de proposito aproveitar o ensejo para responder— a uma allegação, muito commum á aquellas, que se teem pronunciado contra o contrato: essa allegação he— de que essas condições, estipuladas pelo Sr. José Bento no referido contrato, foram muito calculadamente inventadas para afugentar Estad'Ens da concurrencia, e dar ganho de causa aos actuaes contratadores, em prejuizo dos cofres da provincia. Confesso com toda a sinceridade de minha alma que não posso comprehender semelhante argumentação em ordem a fazer estabelecer o patronato, como se quer, do presidente da provincia nesse negocio. Ou as condições, impostas pelo Sr. José Bento no contrato em questão, são onerosas, fortes e pesadas, ou não: se o não são, ellas não podiam afugentar ninguem da concurrencia, ninguem se devia intimidar com ellas, e o Sr. Estadens, fugindo, mostrou uma fraqueza inaudita, fê-lo sem motivo; se o são, as garantias que d'ahi resultam são para a provincia, as vantagens, os beneficios são para os cofres publicos, e o Sr. José Bento, contratando com os actuaes emprezarios sob taes condições, não quiz por certo favorece-los. Onde o patronato, onde o escandalo, onde a lesão para a provincia? Pois exerce-se um acto de patrocinio, pratica-se um escandalo, commette-se uma lesão aos cofres publicos, estabelecendo-se condições onerosas para o particular que tem de contratar com a provincia? Declaro que não comprehendo essa logica.

Mas, se diz ainda, he nullo o contrato, e nullo porque o Sr. José Bento excedeu a autorisação consignada na lei, isto he, foi alem da quota, marcada no orçamento de 1855 a 1856, a qual não podia exceder: ha um excesso de mais de tres contos de reis no contrato: logo a assembléa provincial não o deve approvar. Para sustentar-se esta doutrina supponho, que se ha recorrido até a autoridade dos jurisconsultos francezes e romanos etc. etc. Esse he o ultimo ponto, em que se entricheiram e acastellam aquelles, que atacam o contrato. Vejamos se se pode responder a essa objecção, e vencer tamanha difficuldade.

Se a assembléa provincial, autorisando o governo da provincia a contratar a illuminação a gaz, lhe não concedesse plenos poderes, e essa autorisação fosse limitada, exigindo a mesma assembléa que o contrato não vigorasse sem sua approvação, poder-se-hia dizer que a assembléa podia annullar no todo o contrato celebrado, porque emfim ella se reservou o direito de intervir directa e positivamente nesse contrato, se reservou o direito de approva-lo ou não; mas desde que a assembléa dá plenos poderes ao presidente para effectuar o contrato, marcando-lhe apenas a quota, alem da qual não quer que exceda a importancia do ajuste ou do contrato, he indubitavel, que o excesso nessa parte não pode annullar todo o contrato. Um contrato não contem só e unicamente a condição do preço, muitas outras, aliás ponderosas e importantes, se acham inseridas nelle, e por que houve excesso de autorisação n'uma dessas condições, nem por isso se deve sustentar a nullidade completa do contrato.

Assim pois, se se quer, seja reprovado esse excesso, fique annullado e considerado de nenhum effeito esse augmento de despeza, mas não se pretenda tirar dahi a conclusão de que se deve annullar o contrato todo inteiro.

E que motivo para annullar-se um contrato da ordem do que se trata? quando o corpo legislativo geral constantemente approva actos semelhantes e concede o «bill de indemnidade» ao governo, por factos, que elle pratica, julgando-os uteis, convenientes e necessarios ao paiz, mas não autorisados por lei, seria com effeito para admirar que o contrato em questão fosse julgado nullo e de nenhum effeito, havendo nelle tanta vantagem para a provincia, só porque ha um excesso de tres contos de reis.

Tudo se tem envidado para tornar-se odioso o contrato que sustento: até os Srs. David Bowman & C. que depois que requereu em 1846 esse contrato de illuminação a gaz, vendo frustrada a sua pretenção, nunca mais se apresentaram, procurando novamente a empreza, agora, depois de passados 10 annos, sem duvida no intento de crear embaraços para a approvação do contrato actual, se apresentam no *Diario de Pernambuco*, fazendo sentir as vantagens de sua proposta, e desconceituando este contrato.

Diz o Sr. Bowman em sua correspondencia de 12 do mez proximo passado—que a sua proposta exigia, não 240 reis por noite, como por ahi se dizia, mas 8 libras esterlinas por anno, equivalente, segundo o cambio actual de 27 ½ a 186 reis por noite, e quanto as condicções assevera, que eram as seguintes—: accender os lampeões meia hora antes de o sol pôr-se, excepto durante o periodo, em que a lua se acha elevada acima do horisonte, não incluindo os quatro primeiros dias de lua nova, nem os quatro ultimos do quarto minguante, em que não offerece bastante claridade etc. e contando, que o tempo medio por noite, resultante dessa clausula de estarem os lampeões acesos, não deve ser calculado em menos de sete a oito horas, conclue que a boa proposta era de mais vantagens de que foi abraçada pelo governo da provincia.

Compre-nos convencer ao Sr. Bowman, que alias não quiz apparecer, nem concorrer com os actuaes emprezarios da illuminação a gaz, que labora em erro, suppondo que sua proposta de 1846 he mais vantajosa do que a dos contratadores.

Segundo essa proposta, fazendo-se o respectivo calculo, temos por lua oito dias de 10 horas, que são 80 horas, quatro dias, os da aproximação da lua cheia que não são contados, e 17 dias de cinco horas por dia que são 85 horas, prefazendo tudo 165 horas. Deste modo os 29 dias da lua contem 165 horas, e se procurarmos o termo medio para cada dia, será elle de 5 horas e 40"; ora sendo o preço de 186 reis por noite, segundo a proposta do Sr. Bowman, e sendo, segundo o calculo feito, cada noite de 5 horas e 40", vem a sahir cada hora a 32½ reis, e por consequencia 6 horas 195 reis, o que por certo he mais caro, que 180 reis pelo contrato actual.

Muito poderia ainda allegar em favor do contrato, que defendo, mas contento-me com o que fica dito; ponderando, que as pessoas, que entraram nesse contrato, já pela posição que occupam na sociedade, já por suas opiniões politicas, e finalmente por outras muitas circumstancias, nos devem assegurar, que o contrato não foi filho do espirito de partido, nem do patronato, e provado como está que não he lezivo aos cofres da provincia, he de esperar que seja approvado pela assembléa provincial

O Observador.

*) D'aqui se conclue ser o gaz hydrogeno puro o que o imperador quiz fosse empregado para os uzos domesticos e industriaes; pois sabem todos que o gaz de carvão de pedra, como o de todas as outras substancias, por causa do seu mão cheiro, e fumaça não se prestão a estes usos.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Lendo no seu *Diario de Pernambuco* n. 128 de 30 de maio p. p., nelle vi as lisongeiras expressões com que me honra o illustrado autor da correspondencia do Maranhão, em consequencia dos serviços que prestei durante a epidemia nesta provincia; rogo-lhe tenhãoa bondade de pelo mesmo jornal mostrar ao mesmo autor da correspondencia, a quem não tenho a honra de conhecer, o meu sincero reconhecimento e gratidão, não tendo eu feito mais do que cumprir fielmente com o dever de minha profissão; assim como todos os meus collegas; e não me consta que nenhum se portasse mal na crise actual. Com a inserção destas linhas muito obrigado lhes ficará o seu venerador e criado.

Francisco José Cyrillo Leal

Recife 5 de junho de 1856.

Publicação a pedido.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

A commissão de negocios ecclesiasticos, a quem foi submettido o compromisso da irmandande da Misericordia, que se pretende crear nesta cidade, e tendo em vista as informações dadas palo thesoureiro da administração dos estabelecimentos de caridade, he de parecer, que não pode ser approvado dito compromisso por esta assembléa; primeiro, porque a commissão duvida, que possa ser approvado um compromisso de uma irmandade, cuja installação legal ainda se não deu; segundo, porque ainda quando labore a commissão em erro, quanto a primeira parte de seu parecer, entende que não podem ser approvados os arts. 27, 30, 31 e 35 do

MUTILADO

ILEGÍVEL

capitulo 5., todos os artigos do capitulo 6., os arts. 53, 54, 55 e 56 do capitulo 9., e mais os arts. 60, 61, 62, 63 e 64 do capitulo 10; finalmente, os arts. 72, 74, 76 e 77 das disposições geraes, por se opporem as disposições legislativas geraes e provinciaes.

Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 28 de maio de 1856.—O vigario, Antonio Francisco Gonçalves Guimarães.—João Francisco da Silva Braga.

Artigos a que se refere o parecer acima:

CAPITULO V.

Art. 27. O provedor he o chefe da irmandade, e nesta qualidade tem a superintendencia de todos os estabelecimentos de caridade, e dos bens que formam o seu patrimonio.

Art. 30. Compete-lhe nomear, suspender e demittir os diversos empregados dos estabelecimentos de caridade, que lhe são confiados, dando conta á mesa da razão de seu procedimento.

Art. 31. Autorisa as despezas ordinarias para a manutenção dos ditos estabelecimentos, mas não poderá crear, nem ordenar despezas extraordinarias sem o consenso expresso da mesa.

CAPITULO VI.

Art. 33. O escrivão substituirá o provedor em seus impedimentos.

Art. 34. Todo o expediente da irmandade está a seu cargo; rediji as actas, que devem ser assignadas pelos membros presentes da mesa, e tem a seu cuidado todo o archivo da irmandade para que exista em perfeita ordem.

Art. 35. Para o coadjuvar terá um amanuense com a gratificação annual, que a mesa arbitrar, proporcionada ao seu trabalho.

Art. 36. No caso de impedimento por molestia, ou ausencia, servirá em seu lugar o conselheiro mais votado.

CAPITULO IX.

Art. 53. Quando nessas visitas encontrar alguma pessoa enferma lhe proporá o recurso do hospital: se ella annuir, passar-lhe-ha logo uma ordem para o regente do hospital recebe-la, e se o enfermo não poder por si só transportar-se, o fará conduzir da maneira que julgar mais conveniente: se porem o doente preferir ser tratado no seio de sua familia, avisará immediatamente o medico do municipio para ir ve-lo, declarando que as receitas que passar sejam levadas a botica do hospital para alli serem gratuitamente aviadas.

Art. 54. Executado este acto caridoso, dará parte sem demora ao provedor para sua intelligencia, e afim de que elle ordene a porção de alimentos que deve ser subministrada.

Art. 55. Se nas visitas que fizer encontrar alguma familia honrada, tão desprevenida de meios, que apezar de seu trabalho não tenha que comer naquelle dia, lhe dará logo por conta da irmandade dez tostões, e disto, assim como do que tiver notado, informará ao provedor, para que este valendo-se das irmãas da caridade possa mandar-lhe o soccorro que o estado do cofre permittir.

Art. 56. Se na sua parochia succeder que algum individuo, caia repentinamente na rua, ou soffra algum ataque que o prive de dirigir-se a sua morada, terá especial cuidado de faze-lo transportar com a decencia devida a respectiva morada, ou para o hospital, se o individuo atacado assim o pedir.

CAPITULO X.

Art. 60. Os dous irmãos visitadores do grande hospital, alternarão entre si em cada mez. No mez que lhe tocar será obrigado a visitar todos os dias, em horas incertas, os pobres enfermos, que alli se acharem, consolando-os em suas dores, e velando com a maxima solicitude para que nada lhes falte: que sejam providos justamente das dietas e medicamentos; que as roupas estejam sempre limpas, e o edificio em completo asseio, e mais particularmente sobre os enfermeiros, lembrando-lhes a grande recompensa que receberão no céo.

Art. 61. O visitador do hospital dos Lazaros deve ir ao menos uma vez na semana consolar aquelles desvalidos, e fará de sua parte tudo quanto fica declarado no artigo antecedente. Se os poder visitar mais vezes, maior merito terá para com o nosso Redemptor, que em sua missão sobre a terra não se dedignou de curar os leprosos.

Art. 62. O mesmo praticará o irmão destinado para a casa dos expostos. Não deixará jamais de visita-la duas vezes na semana em dias que lhe aprouver. Examinará se o regente e mais empregados da casa dos expostos cumpre exactamente as suas obrigações; amparará e protejerá aquelles infelizes abandonados, promovendo a sua educação, afim de que um dia possam ser uteis a si e a sociedade.

Art. 63. O visitador da botica lançará suas vistas sobre os empregados que alli existirem, e se informará minuciosamente se as prescripções medicas são em tempo e fielmente executadas. Não se descuidará de examinar se ha algum extravio dos medicamentos, não consentindo que alli se aviem receitas para fóra, excepto para os indigentes, que a irmandade soccorrer em seus domicilios, cujas receitas serão autenticadas pelos medicos ou cirurgiões incumbidos dos mesmos indigentes, por ordem do provedor.

Art. 64. Fará as suas visitas ao menos uma vez por semana, em dia e hora incerta, e no fim de cada anno fará um balanço, ou antes se for mister, para melhor se conhecer a regularidade de tão interessante estabelecimento.

Disposições geraes.

Art. 72. Logo que o hospital da Misericordia de Olinda se reunir, na conformidade da lei, ao grande hospital de caridade desta cidade, serão eleitos em mesa mais seis irmãos visitadores, para preencherem alli as funcções a que se acham obrigados os que para esta cidade do Recife foram nomeados.

Art. 74. O capellão da casa dos expostos será considerado como o capellão da irmandade, e por este titulo terá a seu cargo o culto da igreja de Nossa Senhora do Paraizo, onde exercerá o seu ministerio sacerdotal, e se esmerará em ter a mencionada igreja naquella decencia que a santidade do lugar exige.

Art. 76. O regulamento de 25 de fevereiro de 1847 continua provisoriamente em vigor na parte em que por este compromisso não se achar derogado.

Art 77. A mesa logo que entrar em exercicio tratará de examinar quaes dos artigos daquelle regulamento tem encontrado na pratica difficuldade de execução, e passará a reforma-los com todo o escrupulo e attenção, afim de que nada soffra o regimen interno dos estabelecimentos de caridade.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$
« Paris, 355 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.

Acções do Banco, 35 0/0 de premio.	
Acções da companhia de Beberibe. . .	54$000
Acções da companhia Pernambucana	ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.	
« « Indemnisadora.—sem vendas.	
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0	

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 4	65:860$856
Idem do dia 5	21:116$584
	86:977$440

Descarregam hoje 6 de junho.

Barca ingleza—*Floating Cloud*—mercadorias.
Barca ingleza — *Kanovala* — peças de ferro e madeira.
Barca americana—*Emblem*—farinha.
Barca portugueza—*Carlota Amelia* — diversos generos.
Brigue dinamarquez—*Anna Cecilia*—mercadorias.
Brigue brasileiro—*Zelosa*—pipas e barris vasios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 4	5:157$854
Idem do dia 5	1:950$751
	7:108$605

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 4.	134$711
Idem do dia 5	364$250
	498$961

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 5 DE JUNHO DE 1856.

Buenos-Ayres—Barca brasileira «Amizade», Viuva Amorim & Filho, 287 barricas assucar branco.
Philadelphia—Patacho americano «Scotia», diversos carregadores, 151 saccos assucar branco e mascavado, 1,445 couros salgados.
Porto—Barca portugueza «Santa Clara», Barroca & Castro, 10 caixas assucar mascavado.
Porto — Patacho portuguez «S. José», Novaes & Companhia, 600 saccos assucar branco e mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Viajante», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 130 saccos assucar mascavado.
Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», Rezende & Companhia, 39 barricas assucar branco e mascavado.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», diversos carregadores, 200 saccos assucar mascavado, 19 barris mel.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 4	7:855$719
Idem do dia 5	2:156$907
	10:012$626

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 5.

Porto—26 dias, barca portugueza «Santa Cruz», de 322 toneladas, capitão Manoel de Freitas Pires de Guimarães, equipagem 16, carga vinho e mais generos; a Francisco Alves da Cunha & Companhia. Passageiros, Julião Maria de Carvalho de Vasconcellos, Antonio Jacintho Simões, Antonio da Silva, Domingos Ferreira Couto, Antonio Martins Moreira, José dos Santos Simões, Manoel Jorge Piloto, Manoel Francisco Corda Junior, Manoel Teixeira Machado, João Teixeira Machado, Manoel Antunes.

Navios sahidos no mesmo dia.

Londres—Galera bremense «Europa», com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.
Barbadões—Brigue inglez «Melina», capitão Robert J. Thomaz, em lastro.
Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro «S. Salvador», commandante o 1.º tenente Santa Barbara. Passageiros desta provincia, Dr. Gustavo Julio Pinto Pacca e 1 escravo, alferes Manoel Joaquim de Souza e sua mulher, C. Wucherer, Antonio Ferreira da Silva, Francisco Julio de Freitas Albuquerque, Manoel Alves Toval, Bertolino José Antonio Vieira, Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, João Casemiro da Silva Machado, Antonio José de Figueiredo, Dr. José Lobo Vianna, Dr. Luiz Pinheiro de Siqueira e sua senhora, Arcelino José de Almeida Pernambuco, Amerino Fabião de Freitas Barreto Nobre e 1 escravo, 1 escravo a entregar, 1 artifice de fogo, 2 desertores, 11 recrutas, tenente José Maria do Nascimento, 2.º cadete João Moreira Marques, 2 soldados, Dr. Manoel Martins dos Santos Penna e 2 criados, Eustaquio Gorno, 1 escravo a entregar, José Rodrigues de Carvalho, Pedro José de Pinho, Dionizio Dias Moreira, Antonia Bento da Silva Coelho, padre Manoel Tavares de Souza, Claudino Affonso de Carvalho, Arsenio Fortunato da Silva, academico José Augusto Barbosa de Oliveira, Octalicio Aristides Camara, Olimpio Lopes da Fonseca, Frederico de Mornay, Esperidião Barbosa da Silva, alferes reformado José Martins da Silveira.

Editaes.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do calçamento da segunda parte do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho, avaliada em 44:660$000.

A arrematação sera feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sôb as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1856.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do calçamento da segunda parte do primeiro lanço da estrada do Pão d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 44:660$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá conclui-los no de 20 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial, sendo metade paga em moeda corrente, e outra metade em apolices da divida provincial, creada pela lei provincial n. 354.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de 100$ por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos, metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do calçamento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do Pão d'Alho, avaliada em 27:940$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sôb as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario.»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856. —O secretario, A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do calçamento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 27:940$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá conclui-las no de 16 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial, sendo metade paga em moeda corrente e outra metade em apolices da divida publica, creada pela lei provincial n. 354.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras pagará uma multa de 100$ por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.— O secretario, A. F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do 15. lanço da estrada do sul, avaliada em 12:320$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio-dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação:

1.ª As obras do 15. lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentadas a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 12:320$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de onze mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286, devendo tambem dar transito ao publico no fim de seis mezes em toda a extensão do lanço.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em quatro prestações iguaes, cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva e as outras corresponderão a cada terço das obras, sendo pagas ditas prestações em apolices da divida publica creada pela lei provincial n. 354.

4.ª Metade do pessoal empregado na obra constará de trabalhadores livres.

5.ª O prazo de responsabilidade será de um anno, durante o qual será o arrematante obrigado a conservar a estrada em perfeito estado de conservação reparando as ruinas todas as vezes que o exigir o engenheiro da estrada.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, A. F. da Annunciação.

—O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial servindo de inspector da mesma thesouraria, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do 27.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 18:902$148 reis.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo—Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras do 27.º lanço da estrada da Victoria far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis, approvados pela directoria em conselho e apresentadas a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 18:902$148 reis.

2. O arrematante dará principio as obras no praso de um mez e as concluirá no de quinze, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em quatro prestações iguaes, a ultima das quaes será paga na occasião da entrega definitiva e as outras corresponderão a cada terço das obras, sendo ditas prestações pagas em apolices da divida publica criada pela lei provincial n. 354.

4.ª O praso de responsabilidade será de um anno durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação.

5.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que a respeito dispõe a lei n. 286.

Conforme.—O secretario—A. F. d'Annunciação.

—O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, vai a praça para ser arrematado a quem por menos fizer no dia 19 de junho proximo vindouro a obra do lanço da estrada entre a cidade de Goianna e a ponte do Bujary, avaliada em 12:210$600 rs.

A arrematação sera feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo—Diario.—Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de maio de 1856.—O secretario.— A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras do lanço da estrada entre a cidade de Goianna e a ponte do Bujary, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 12:210$000 rs.

2.º O arrematante dará principio as obras no praso de um mez e deverá conclui-as no de 18 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.º O pagamento da importancia d'arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial n. 286.

4.º O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das sobras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.º O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.º Para tudo o mais que não estiver determinado nas presenoes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincia n. 286.—Conforme.—O secretario.—A. F. d'Annunciação

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico que no dia 3 do corrente por diante, se pagam os ordenados e mais despezas provinciaes do mez proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de junho de 1856.—

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em praça nos dias 11, 13 e 17 do corrente, os 16 talhos ultimamente feitos no quarteirão do lado do sul da ribeira de S. José, sendo a arrematação pelo tempo que decorrer de sua data ao ultimo de setembro de 1859, e tendo por base a quantia de 1:500$ por triennio, ou 500$ annual, offerecida por Francelino Americo de Albuquerque e Mello, ficando quem os arrematar sujeito ao pagamento da despeza que com elles e seus pertences se fez, na importancia de 1:179$381. O contrato da arrematação se fará por lettras a vencer, devendo por isso os licitantes apresentar fiadores idoneos, habilitados na forma da lei, sem o que não poderão licitar, ou a dinheiro, pago a bocca do cofre.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 4 de junho de 1856. — Barão de Capibaribe, presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Declarações.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 8, 15 e 22 de junho proximo futuro estará em praça perante a mesma thesouraria para ser arrematado a venda a quem maior preço offerecer, um sitio no lugar da Ibura, que pertenceu ao bacharel Pedro Gaudiano Ratis e Silva, e que foi adjudicado a fazenda no valor de 600$000: os pretendentes deverão comparecer na casa da mesma thesouraria, nos referidos dias ao meio dia. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, que os 30 dias uteis para o pagamento a bocca do cofre do 2.º semestre da decima do anno financeiro de 1855 a 1856, se principiam a contar do dia primeiro de junho: todos os que deixarem de pagar, durante este prazo, incorrerão na multa de 3 % sobre seus defeitos.

— O Illm. Sr. capitão do porto, cumprindo a circular do ministerio da marinha de 28 de abril ultimamente findo, a qual refere-se a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de hontem, manda publicar as traducções juntas de aviso do almirantado britanico, relativamente a diversos pharoes.

Capitania do porto de Pernambuco, 17 de maio de 1856.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 54.
Pharoes na costa do Oeste da Noruega.

A repartição da marinha real da Noruega em Christiania acaba de fazer publico que no dia 16 de dezembro proximo (1855) os seguintes pharoes de canal serão estabelecidos na passagem do sul, que conduz a Bergen, na costa do Oeste da Noruega. Serão accesos todo o anno, excepto de 15 de maio a 15 de julho.

Pharol fixo sobre Lille Biegen.

Este pharol acha-se collocado em Langevaad na parte de L'Este da ilha Bommelo. Esta collocado em uma altura de 16 pés acima do nivel do mar, e he visivel em distancia de tres a quatro milhas. Alumia o canal de N. N. E. para o lado de L'Este, e sul para o O. S. O. Existe um recife de pedras na distancia de 30 jardas em direcção de O. do rochedo, sobre o qual está construida a casa do pharol. A torre acha-se na latitude de 59° 37' N. Longitude 5° 16' a Leste de Greenwich.

Pharol fixo sobre Midtholmen.

Este pharol acha-se collocado em Mosterhavn em uma altura de 37 pés acima do nivel do mar, e he visivel na distancia de 4 a 5 milhas de N. N. E. para l'este e sul de S. O. para O.

O pharol está coberto para o lado de Mosterhuk para o S. O.; e para o lado de Orsnæs ou Oustnæes para o N. N. E., de maneira que embarcações, que conservarem o pharol a vista, passam livres destas pontas, as quaes estão ambas do lado do oeste do canal.

Como na distancia do comprimento de duas amarras N. E. para N. do pharol fica Svarter-skier, e como meio comprimento de amarra daquelle rochedo se acha Rafnæs-flue, sobre o qual ha apenas dous pés de agua. A torre acha-se na latitude 59. 42' N. longitude 5° 24' 3|4 a l'este de Greenwich.

Pharol fixo sobre Folgeroen.

O pharol sobre Folgeroen em Stoksund acha-se collocado em uma altura de 49 pés acima do nivel do mar, e he visivel de 5 a 6 milhas, Alumia o canal do norte, roda por l'Este, e sul para Oeste.

A torre acha-se em latitude 59° 48' N. longitude 5° 20' a leste de Greenwich.

Pharol fixo sobre Leeroen.

Este pharol acha-se collocado na parte do Oeste da Ilha para guiar pela passagem chamada Leerosen. Acha-se em uma altura de 54 pés acima do mar, e he visivel na distancia de 6 milhas. Alumia o canal do sul pelo Oeste e norte para N. N. E. ½ N. Como em distancia do comprimento de tres amarras ao N. do pharol, existe um baixo que se estende de Leeroen á duas amarras de comprimento para o Oeste, terminando em um rochedo chamado Tangekulten, tendo unicamente sobre elle dous a tres pés de agua.

O pharol acha-se na latitude de 60° 14' N. longitude 5.° 11' a l'Este de Greenwich.

Todas demarcações são magneticas.

Por ordem de Ss. Senhorias.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado em Londres a 10 de dezembro de 1855.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado: costa do Oeste da Noruega, folha 2 n. 2304 e Mar do norte n. 2339; assim como a lista de pharoes da Noruega ns. 252 a, b, e 254 a, b.

José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que nos dias 3, 10 e 17 de junho proximo futuro irão a praça perante a mesma thesouraria, para serem arrematadas a quem maior preço offerecer, a renda annual das casas abaixo mencionadas, pertencentes aos proprios nacionaes. Os pretendentes devem comparecer na casa da mesma repartição nos referidos dias ao meio dia com seus fiadores. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 28 de maio de 1856. — O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Uma casa terrea n. 19 na rua de Santa Thereza.
Uma dita dita n. 21 idem idem.
Um sobrado de dous andares com o n. 11 na rua Direita.

— Tendo esta repartição precisão de uma caldeira de ferro, conforme o desenho que apresentára aos concurrentes para a barca de escavação; o Illm. Sr. inspector manda fazer publico ter de realisar o contrato da respectiva factura no dia 10 de junho proximo, em vista das propostas recebidas até o mesmo dia, com quem mais vantagens offerecer a favor da fazenda.

Capitania do porto de Pernambuco 30 de maio de 1856. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

—Devendo em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro nacional, de 2 de janeiro do corrente anno, sahir da circulação as notas de 50$, de segunda estampa, papel encarnado, que nella existem, sendo substituidas por notas do Banco do Brasil, dos mesmos ou de menores valores, o Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda convidar os possuidores das ditas notas de 50$000, para as apresentarem na mesma thesouraria, afim de serem trocadas dentro do prazo de oito mezes, a contar do 1.º de julho proximo vindouro a 28 fevereiro do seguinte anno de 1857; declarando ao mesmo tempo que, findo esse prazo, soffrerão as notas o disconto de 10 por cento do seu valor em cada mez de demora na apresentação, na forma da lei de 6 de outubro de 1855, até ficarem sem valor algum. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de junho de 1856.— o official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Avisos Maritimos.

— Para o Porto segue com toda a brevidade a bem conhecida galera portugueza «Bracharense»: para carga e passageiros, para o que tem os mais aceiados commodos, trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão na praça.

O brigue escuna brasileiro «Graciosa», para a sua viagem ao norte do imperio, precisa de 5 marinheiros brasileiros: para os ajustes, trata-se com o capitão a bordo, ou em casa do consignatario J. B. da Fonseca Junior.

— Para Lisboa segue com brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, a barca portugueza «Carlota e Amelia», capitão Manoel da Costa e Silva: para o resto do carregamento, trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho.

Para o Rio de Janeiro seguirá com a demora sufficiente, para receber passageiros ou escravos a frete, a barca nacional **FIRMEZA**, que se espera nestes dous dias do Assú: quem pretender tratar pode dirigir-se ao escriptorio de Manoel da Silva Santos, na rua da Cadeia do Recife.

Para o Rio de Janeiro

segue com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue nacional **FIRMA**, capitão Manoel de Freitas Victor: para o resto, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

PARA O RIO GRANDE DO SUL.

Segue com brevidade por ter parte da carga engajada o brigue «Conceição», capitão Joaquim Ferreira dos Santos; para o restante trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Tapiche n. 14.

Para o Porto.

O patacho portuguez **S. JOSÉ** segue até o dia 15 de junho vindouro, tem já dous terços da carga prompta: para o resto trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54,

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade o brigue **SAGITARIO**, o qual tem a maior parte do carregamento prompto: para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para o Porto,

a nova e veleira barca «Santa Clara», segue com brevidade: para o resto da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia.

A veleira garopeira «S. Pedro» pertende seguir para Bahia nestes oito dias por ter parte de seu carregamento prompto, para o resto trata-se com o seu consignatario, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

PARA A PARAHIBA.

O hiate «Nova Esperança» mestre Hypolito José da Silva, segue em poucos dias por ter parte do seu carregamento prompto, para o resto da carga; trata-se com o dito mestre, ou na rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar.

Maranhão e Pará.

Na presente semana, seguirá para os ditos portos, o brigue escuna «Graciosa», que tocará no Ceará, para onde recebe carga; convindo ainda tem vão correspondente a 200 barris que nas obsta, para deixar de seguir no estado em que estiver; trata-se com o consignatario J. B. da Fonceca Junior; na rua do Vigario n. 23 primeiro andar.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

O vapor *Parana* commandante Francisco Ferreira Borges espera-se dos portos do norte a 9 ou 10 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para Maceió, Bahia e Rio: agencia na rua do Trapiche n. 40 segundo andar.

PARA O ARACATY

o hiate «Correio do Norte» segue com brevidade; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

CEARA' E ACARACU'

segue até o dia 6 ou 7 com a carga que tiver, o muito veleiro patacho «Emulação»: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Sr. Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia, ou ao capitão a bordo.

— O hiate «Capibaribe» sahe para o Aracaty no dia 7 do corrente impreterivelmente; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Leilões.

Agencia de leilões, rua da Madre de Deos n. 52, de Vieira da Silva.

Alem dos objectos annunciados para sabbado, serão patentes tres crioulinhas de menor idade, as mesmas horas.

— O agente Oliveira fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de todas as fazendas da loja embargada a Antonio de Mello Rodrigues Loureiro, sita na rua do Queimado, assim como das dividas activas da mesma por lettras na importancia de 3:097$947: segunda-feira 9 do corrente, a' 11 horas da manhãa na indicada loja.

Agencia de leilões, na rua da Madre de Deos n. 52, de Vieira da Silva.

Sabbado 7 do corrente, as 10 horas da manhãa, serão arrematados muitos e diversos artigos de mobilia, e muitos mais objectos: o que tudo estará patente, e será vendido a contento dos freguezes.

O AGENTE VIEIRA DA SILVA

sexta-feira 6 do corrente, fará leilão, de uma porção de saccas de arroz, por conta e risco de quem pertencer: ao meio dia em ponto, defronte da alfandega, no armazem do Cazuza.

— No dia 6, as 11 horas, na rua da Amorim no armazem do finado polieiro João Baptista do Espirito Santo Amorim, em presença do Sr. Dr. juiz de ausentes, haverá leilão de diversos rolos de madeira e ferramenta propria do officio, pertencente a herança jacente do mesmo finado.

— O agente Oliveira fará leilão por conta de um negociante desta praça, que se retira com sua familia para fora do imperio, da mobilia da sua casa consistindo em um grande leito francez, guarda-vestidos, commoda com tampo de marmore, sofá, mesinha com tampo de marmore, mesas de jogo differentes, um riquissimo piano do autor Hirard, metronomo e cadeira para o mesmo, conversadeira, divan, mesa de roldanas para jantar, cadeiras com assento de junco, ditas de palhinha e outras de amarello, cartas geographicas, globos terrestre e armilar, leitos de jacarandá e de ferro para meninos, diversas mesas para leitura e outros mysteres, consolos, guarda papeis, espingardas e pistolas, toucador, mala de viagem, moldura de pao esculpida, e muitos outros artigos feitos de lindas madeiras: e assim mais de muitas obras de ouro e de prata, sendo desta um bello jarro e bacia: terça-feira 10 do corrente as 10 horas da manhãa, no predio onde existe o consulado britanico, rua do Trapiche.

Avisos Diversos.

— Rua do Collegio, o Sr. Cyprianno Luiz da Paz, aterro da Boa-Vista, o Sr. João Ferreira da Luz, na padaria do Sr. Beiriz, dirão quem da com hypotheca em casas terreas quantias de 200$, 300$, 400$, 500$ e 600$.

— O Sr. a quem o jardim publico emprestou 120$ sem interesse algum, e já se tem pedido o pagamento por duas vezes, haja de mandar pagar antes que este negocio vá a mais clareza.

— Na rua da Soledade n. 70, aluga-se um cozinheiro, copeiro, boleeiro, etc., para serviço de casa estrangeira.

— Precisa-se alugar uma preta forra ou captiva para todo o serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem; a tratar na rua do Amorim n. 50, primeiro andar, ou na rua do Hospicio, primeira casa terrea de sotão vindo da praça da matriz.

— Aluga-se para alguma casa estrangeira um escravo já costumado a serviço de casa: na rua de S. Gonçalo n. 12.

— Recebeu-se por engano um barril com toucinho: quem for seu dono, dando todos os signaes delle, poderá dirigir-se a rua estreita do Rosario, taberna n. 16, para se lhe entregar.

— Fugio na noite do dia 2 deste mez o preto da Costa, Miguel, alto, corpolento, barbado, com todos os dentes da frente, talhado no rosto, e já pinta: levou calça branca, camisola de baeta verde escuro, camisa de algodãozinho branco por dentro e chapéo de couro; costuma assistir nas casas onde moram os pretos de nação: roga-se a qualquer que o apprehender, conduzi-le a casa da abaixo assignada, sua senhora, na rua do Livramento n. 37, sobrado de um andar; da-se boa gratificação.

Joaquina Jeronyma de Jesus.

— Antonio Joaquim Brito de Oliveira retira-se para o Ceará, e julga nada dever a esta praça, mas se alguem se julgar seu credor, dirija-se a rua do Queimado n. 57.

> O abaixo assignado sob a impressão de inconsolavel dôr pelo passamento de sua presada consorte D. Joaquina Maria da Silva Motta, apressa-se a dar um testemunho de gratidão o mais explicito, que poderá exhibir aos seus amigos, na presente conjuntura, pela benevola assistencia com que se dignaram honrar o funeral de sua dita saudosa consorte, na igreja matriz de Santo Antonio, na tarde do dia 4 do corrente. Se distrahir um momento a profunda dôr, importa um motivo tão attendivel como a mesma dôr, fica evidente que o meu dever, o meu reconhecimento, a minha estima para os amigos que honraram as cinzas de minha mulher, estão em meu coração, a par da memoria della.
>
> Recife 5 de junho de 1856.
>
> *Manoel José da Motta.*

— A'vista da declaração do Sr. procurador J. F. S. fico sciente que, na igreja de N. S. do Terço não ha irmandade de Santa Rita, e sim uma raunião de pessoas (bem entendido fóra da igreja) encarregadas (sem autorisação legal) de promover o festejo annual da gloriosa Santa Rita. O que deu motivo a minha pergunta no «Diario» de 3 do corrente, foi ter visto no «Diario» do dia antecedente duas eleições, a primeira de funccionarios por devoção, a segunda com visos de mesa regedora, porque faz menção de juiz, escrivão, thesoureiro, procurador geral, procuradores e difinidores, e de mais a mais datada—Consistorio em mesa, etc.—A'vista disto não se devia deixar passar desapercebido negocio de alguma monta, e que de alguma fórma compromette a administração da igreja de N. S. do Terço, embora a actual não dê com isso cavaco, e até coadjuvasse para a irregularidade do expendido.—Um irmão.

— O abaixo assignado faz sciente a todos os herdeiros dos finados José André de Oliveira e sua mulher, e a mais quem possa interessar, que o mesmo abaixo assignado nada deve ao casal daquelles finados, a excepção da quantia que no inventario a que se procedeu o mesmo abaixo assignado conferio, não sendo veridico um outro debito em dito inventario descripto pelo inventariante, e que foi pelos herdeiros partilhado, o que em tempo competente se mostrará em juizo; e para que pessoa alguma faça com a dita quantia ja partilhada alguma transacção, se faz o presente, pois que o abaixo assignado não devendo tal debito, protesta não pagar.

Pedro José da Costa.

— O Sr. Gaspar Pereira da Silva tem uma carta vinda de Nazareth, na livraria da praça da Independencia.

— Offerece-se uma ama para casa de um homem solteiro; quem pretender dirija-se a rua do Codorniz n. 18.

— Na rua da Cruz, sobrado n. 14, segundo andar, engomma-se com aceio, e por preço muito commodo. Na mesma casa se offerece um moço brasileiro, que escreve bem, lê e conta, para caixeiro de uma casa estrangeira.

— Continua-se a dar a juros razoaveis por penhores, quantias de 50$ a 400$000: na rua estreita do Rosario n. 7, e das Calçadas n. 10, no segundo andar.

— Precisa-se alugar uma negra ou negro captivo, que saiba cozinhar, para casa de pouca familia, paga-se bem: na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

— Aluga-se uma grande casa terrea com quintal, na rua atraz da matriz da Boa-Vista: trata-se no Manguinho, sitio de Herculano Alves da Silva.

— Deseja-se saber a residencia do Sr. Felix Paes da Silva, para se lhe entregar uma carta de importancia: no Passeio Publico, loja n. 11.

— Precisa-se de um moleque para o serviço de uma casa estrangeira: quem o tiver dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 36, das 9 horas até as 4.

— Precisa-se de um amassador na padaria do Brito, no Monteiro: a tratar na mesma, ou na rua Direita n. 69.

— A pessoa que quer saber da morada de quem tem o val do Sr. Antonio Borges da Fonseca, mora nos Coelhos, rua dos Prazeres, casa pintada de cinzento que tem dous leões no portão.

— Responde-se ao Sr. Um irmão da irmandade de N. S. do Terço, que na mesma igreja não existe erecta irmandade de Santa Rita, e que a eleição que foi publicada foi unicamente dos devotos da mesma imagem. Isto respondem os dous procuradores.—J. F. S., Manoel Turianno do Reis.

— Fugio no dia 10 do mez de maio do corrente anno uma preta de nome Luiza, nação Mossambique, céga do olho direito, dentes limados, representa ter 40 annos, he lavadeira, tem sido vista no Peço, Monteiro, Beberibe e Olinda; consta que anda lavando roupa de ganho: por isso qualquer pessoa ou capitão de campo a poderá apprehender e levar a rua da Cadeia Velha n. 4, que serão pagos do seu trabalho.

— Fr. David da Natividade de Nosta Senhora comprou por ordem do Sr. Fr. Manoel de Santa Ludovina, da cidade da Parahiba, um bilhete inteiro da quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano de n. 2134.

— Precisa-se de um feitor que saiba tratar de jardim, e que seja portuguez: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

— José Antonio Braga, portuguez, retira-se para fóra do imperio.

Attenção.

Precisa-se de um feitor para engenho e paga-se bem, com tanto que seja pessoa que tenha pratica e dê fiador a sua conducta: a tratar no armazem n. 20 da rua do Brum. No mesmo armazem vende-se uma porção de azeite de carrapato em bons cascos, assim como meias pipas vasias, barris de 4 e 3 em pipa.

AVISO.

Pede-se a pessoa que em companhia de outra foi comprar um sobretudo de borracha no sabbado 31 de maio as 7 horas da tarde, pouco mais ou menos, e deu em pagamento uma moeda de ouro de 16$ velha, tenha a bondade de ir trocar por outra, na rua do Collegio n. 4.

— Aluga-se uma negra que sabe cozinhar e engommar: na estrada de João de Barros, primeiro sobrado depois do becco do Boi.

— Precisa-se alugar uma ama para o serviço interno e externo de uma casa do pequena familia, da-se, sendo livre, 8$ por mez, e escrava 12$, promettendo-se alem disto bom tratamento: dirija-se ao largo de S. Pedro, sobrado de um andar n. 3.

— Eugenio Didier & C. participam que, as duas lettras de 300$000 e 315$720 vencendo aos 31 de outubro proximo, sacadas por elles, e aceitas por Antonio Lopes Pereira Mello, tendo-se desencaminhado, ninguem faça negocio com as ditas lettras, que ficam de nullo valor e sem effeito nenhum.

— Pede-se a quem pegou um canario do reino domestico no dia 30 de maio, o queira restituir ao seu legitimo dono na rua da Cruz do Recife n. 62, terceiro andar, que será recompensado.

— Francisco Tiburcio de Souza Neves, vai ao Ceará.

—Roga-se encarecidamente ao Sr. João Francisco da Costa, morador na cidade de Olinda, que haja de dirigir-se a rua Nova n. 44, a negocio que não ignora.

—Precisa-se de officiaes de chapeleiro: na rua Nova, loja n. 44.

— Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma padaria, e que saiba desempenhar o seu lugar, e que entenda de massas; paga-se bem prestando fiança de sua conducta: a tratar na travessa da rua das Cruzes n. 8.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou escrava; na rua Nova n. 23 primeiro andar, sobrado que faz quina para a Camboa do Carmo.

— O Sr. M. J. de M. que foi empregado na thesouraria geral do Rio Grande do Norte, e hoje está na do Ceará, queira mandar pagar quanto antes o val da quantia de 270$000 que passou a M. E. de S. pena de ser publicada por este mesmo jornal a origem deste debito.

GRATIFICAÇAO'.

Fugio as 8 horas da noite, no dia 3 do corrente, a escrava cabra escura, de nome Antonia, com os signaes seguintes: idade de 20 annos pouco mais ou menos, sarda, com os babellos cortados rente, tem um pequeno defeito em uma das meninas dos olhos, altura regular, tem nas pernas diversas feridas pequenas, quasi juntas aos tornozellos, e mais para cima cicatrizes, he bem fallante, levou vestido de chita rôxa, esta escrava foi arrematada em leilão do corretor Oliveira, e pertenceu a um homem da cidade de Olinda, que falleceu, por esse motivo he que ella foi a praça, consta mais que tem uma filha na cidade de Olinda; quem a pegar leve-a a praça da Independencia n. 24 a 30, loja do Maia chapeleiro, que sera generosamente recompensado.

— Quer-se fallar ao Sr. José Francisco de Oliveira Lima, ou ao Sr. João Hypolito de Meira Lima; ou annunciem as suas moradas ou dirijam-se a travessa do Carioca n. 11.

— Os abaixos assignados fazem sciente aos seus freguezes e ao publico em geral, que compraram ao Sr. José Gonçalves Braga, a fabrica de charutos sita na rua da Cruz n. 30, e que continuam a servir os seus freguezes com os bons charutos como antes.

Manoel Luiz Correia & C.

— Nicoláo Hartery, manda aos Estados-Unidos seu filho menor de nome Nicoláo Hartery, e um criado pardo de nome João Baptista Nomeriano.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Cadeia do Recife n. 13.

APIPUCOS.

Pedro Coelho Pinto, tendo acabado com sua taberna, pede as pessoas que lhe estão devendo de irem satisfazer seus debitos até o dia 15 do corrente, pois tambem tem obrigações a cumprir.

— Precisa-se de um homem solteiro, que saiba lêr, escrever e contar, para o lugar de enfermeiro do hospital de marinha: quem tiver taes habilitações, e quizer o referido lugar, pode apresentar-se no mesmo hospital.

— Furtaram do sitio da Trempe do sobrado n. 1, ao anoitecer do dia 3 do corrente mez, um taixo de cobre quasi novo com o peso de mais de meia arroba, roga-se a quem elle for offerecido toma-lo e avisar no referido sitio da Trempe que tem escritos nas lojas, onde foi taberna, que muito se lhe agradecerá e receberá gratificação de seu trabalho, e no caso de o ter pago se lhe entregará o que deu por elle, e mais uma gratificação pelo empenho que ha de se saber quem a tirou, pois ha toda a certeza que foram pretos que moram no mesmo sitio.

— Quem percisar de uma ama com muito bom leite e boa conducta, que da pessoas que a conhecem de seu bom comportamento, de vertindo porem que ella tem uma filha de 18 mezes: dirijam-se a rua Direita n. 91 primeiro andar a qualquer hora do dia

Festa e procissão do glorioso padre S. Antonio, na Capunga.

Os encarregados da festa e procissão que os habitantes da Capunga e Manguinho pretendem fazer celebrar, em honra e como signal de agradecimento ao glorioso padre Santo Antonio, pelo patrocinio com que valeu a todos os fieis que a elle recorreram, nos afflictivos dias da epidemia, teem dado as providencias necessarias para que ditos actos se effectuem com a maior decencia que for possivel, no dia 15 do corrente impreterivelmente (salvo o rigor do inverno); e por isso rogam a todos os fieis, a quem se dirigiram cartas pedindo esmollas para um fim tão pio e ortodoxo, tenham a bondade de entrega-las aos encarregados do recebimento.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Amanhãa, sabbado 7 do corrente, andam as rodas da quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, ainda restam alguns bilhetes, meios e quartos, rubricados pelo abaixo assignado, aos preços abaixo declarados, nas lojas da praça da Independencia ns. 13, 15 e 40 e nas outras do costume, sendo que os que obtiverem sortes grandes, o possuidor receberá não só o seu premio na conformidade da lei, mas tambem os 8 por cento.

Bilhete inteiro.	4$700	recebe—4:000$.
Meio bilhete.	2$400	« —2:000$.
Quarto.	1$200	« —1:000$.

A. J. R de Souza Junior.

— Deseja-se saber a morada do Sr. João Deodato Bowman para se lhe fallar a negocio de seu interesse: portanto o mesmo senhor, ou quem delle souber, annuncie para ser procurado.

— Quem pretender comprar 17 animaes de roda, bons, novos e fortes, e em bom estado de moer, dirija-se ao engenho Arariba da Pedra, freguezia do Cabo, que achará com quem tratar, pois se vende em razão de se mudar o dito engenho de animaes que era para moer com agua.

Espirito Santo de S. Francisco.

O thesoureiro da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de S. Francisco, julga ter pago todas as despezas feitas com a festa de seu divino padroeiro, porem se alguma pessoa se julgar credora da dita irmandade, pode apresentar sua conta ao dito thesoureiro no prazo de 8 dias, que promptamente sera paga, na rua estreita do Rosario n. 11, primeiro andar.—Manoel do Nascimento dos Santos.

AVISO A QUEM INTERESSAR.

Felix Venancio de Cantalice com casa de alfaiate na rua do Crespo n. 6, avisa as pessoas que com elle contrahiram debitos desde agosto, setembro e outubro do anno passado, hajam de vir pagar, do contrario passarão pelo dissabor de ver seu nome por extenso nesta folha; este aviso serve para certos e determinados individuos.

— Aluga-se uma preta de idade, que saiba lavar e seja quitandeira, prefere-se escrava: quem tiver, annuncie.

CASA DOS EXPOSTOS.

— Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos, a pessoa que a isso se queira dedicar tendo as habilitações necessarias: dirija-se a mesma no Pateo do Paraizo que alli achará com quem tratar.

Recife 3 de junho de 1856.

—A abaixo assignada como viuva e inventariante dos bens do casal de seu marido Francisco José da Costa Campello, e autorisada pelo respeitavel despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, vende os seguintes bens: um sitio na rua Imperial n. 120 A, um sobrado de um andar na mesma rua n. 100, uma casa terrea tambem na mesma rua n. 98, um terreno contiguo a mesma casa, e uma casa terrea na rua do Bom-Fim n. 32, em Olinda, os pretendentes dirijam-se a rua Imperial n. 120, segunda casa depois da fabrica do sabão.

Senhorinha Soteria d' Albuquerque Campello.

— Precisa-se trocar as imagens seguintes, sendo perfeitas e do tamanho de um palmo pouco mais ou menos; N. S. da Conceição, S. José, Santo Antonio, e S. Sebastião; quem tiver dirija-se a rua dos Martyrios n. 36.

— Fica em poder de Antonio dos Santos Vieira, o bilhete da quarta parte da quarta loteria do gymnasio n. 2354, pertencente ao Sr. Joaquim Ferreira da Silva Junior.

— Ignacio Joaquim de Souza Leão faz publico, para que ninguem se chame a engano que o engenho Carneiro sito na freguezia de Serinhaem lhe está hypotecado, e por isso nenhum negocio se pode fazer com tal engenho.

— Quem for parente da parda Geralda, que falleceu do cholera na Torre, a 28 de maio do corrente; queira apparecer na rua do Hospicio n. 46, a negocio de seu interesse.

ALERTA RAPAZEADA.

As noites se aproximam, consta-nos que na rua da Praia ha dous bailes masque, nas noites 7, e 14 do corrente, Deos o permitta que em lugar de dous sejam quatro, para divirtir a bellar apaziada.

Os influentes do masque.

A commissão encarregada da festividade a' **TRINDADE SANTISSIMA** na igreja de Nossa Senhora do Livramento, em acção de graças pelo desapparecimento do cholera, pretende levar a effeito essa festividade no dia 8 do corrente, mandando cantar vesperas, missa e **TE-DEUM** sendo dirigida a musica de orchestra pelo professor F. José Correia de Queiroz, e a militar pelo professor Pedro Garrido, mestre da musica do primeiro batalhão de fuzileiros da guarda nacional; serão pregadores na festa o Rvm. pregador da capella imperial João Capistrano de Mendonça, e no TE-DEUM o padre-mestre Leonardo João Grego: a imagem benzer-se-ha antes das vesperas; a mesma commissão roga aos moradores da mesma rua do Livramento tenham a bondade de mandar illuminar nos actos da vespera e TE-DEUM as frentes de suas casas, e na festa ornarem as varandas com colxas.

Loteria do Gymnasio Pernambucano.

Aos 4:000$, 2:000$ e 1:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 7 de junho.

Salustiano de Aquino Ferreira

participa que vendeu as seguintes sortes da primeira parte da primeira loteria, a beneficio do convento de Nossa Senhora do Carmo,

Bilhete inteiro n.	2592—	4:000$000	
« « «	957—	2:000$000	
« « «	2080—	500$000	

Tem exposto a venda novos bilhetes, meios e quartos de quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 57 e 59 loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, e na mesma praça n. 4, loja de bilhetes da viuva Bastos, e nas outras lojas já conhecidas do respeitavel publico. Os bilhetes das tres primeiras sortes grandes, são pagos sem o disconto de 8 por cento do imposto geral, rubricados por S. A. Ferreira.

Pernambuco 4 de junho de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ayx, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$ cada caixa; acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & C. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Mareuil—e os rotulos das garrafas são azues.

—Do largo do Paraizo, esquina do becco do Ouvidor sobrado de dous andares, fugio na manhãa de sabbado 31 do mez de maio proximo findo, uma preta crioula de nome Rosa, estatura regular, com 24 annos de idade pouco mais ou menos, cara larga, bocca grande, tem falta de um dente na frente, nariz chato, testa curta, he natural que ande de roupão, por ter levado alguns, tem os pés grandes e mal feitos; tem sido encontrada por diversas vezes, e sempre diz que anda em mandados: protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoitada, e gratifica-se generosamente a quem a aprehender e levar a' casa acima.

—Os Srs. accionistas do vapor a reboque, são convidados para entrarem com a terceira prestação até o dia 12 de junho do corrente, na rua do Trapiche n. 8, escriptorio de Henry Forster & C.

> Duarte José de Mello Pitada, convida a seus amigos e collegas, para assistirem a missa que se ha de celebrar no dia 7 do corrente, as 10 horas de manhãa, na matriz da Boa-Vista, por alma de sua prezada avó.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O Sr. caixa da Companhia de Beberibe acha-se autorisado pela assembléa geral dos Srs. accionistas da mesma companhia, a pagar o 16.º dividendo, na razão de 2$500 por acção. Recife 5 de junho de 1856.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

Aviso importantissimo ao respeitavel publico.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que os Srs. José Fortunato dos Santos Porto, estabelecido na rua da Cadeia n. 45, e Antonio Augusto dos Santos Porto, estabelecido na praça da Independencia ns. 57 e 59, e na praça da Independencia n. 4, loja da Sra. viuva Bastos, estão encarregados a pagar todos e quaesquer premios que sahirem em seus bilhetes, meios e quartos das loterias da provincia, não obstante serem vendidos por outros, trazendo a rubrica de Salustiano de Aquino Ferreira, sendo os premios grandes sem o disconto de 8 por cento do imposto geral.

Pernambuco 30 de maio de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— O Sr. tenente José Antonio Pestana tem uma carta na rua da Madre de Deos, armazem de Bastos & Silva.

—Claudio Dubeux faz sciente que sahiram de sua casa os seus dous caixeiros José Antonio Moreira Dias e Antonio Cezario Moreira Dias, e por isso dispensados de qualquer serviço seu.

—Pergunta-se as autoridades da cidade da Victoria, porque não tem cumprido a ordem da presidencia, pondo a concurso os lugares vagos de escrivão, conforme manda a lei.—O inimigo dos encapotados.

— Da-se até 16$ por uma casa terrea nas seguintes ruas: Cruzes, Camboa do Carmo, Hortas, pateo do Hospital, dito de S. Pedro, rua de S. Francisco: quem a tiver e quizer alugar, procure na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar.

DATA INCORRETA MUTILADO ILEGÍVEL

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seu exemplares, assim como quem quizer comprar.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. José de Oliveira.

Deposito de pianos.

J. P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que mudou o seu deposito de pianos do primeiro andar da rua Nova n. 41, para o armazem n. 27 da mesma rua, esquina da rua da Camboa do Carmo, onde se encontram os mais ricos e os melhores pianos até agora apparecidos nesta praça, sendo elles feitos somente por encommenda, e pelos mais acreditados fabricantes como de Rachals, Traumann, Hamburgo e W. Sassenhoff de Bremen, e outros muitos fabricantes da Europa; os quaes se vendem por modicos preços e garantidos. O estabelecimento estará aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias etc., que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

—Claudio Dubeux mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 15.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua: em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

— Precisa-se de um homem brasileiro ou estrangeiro, que saiba bem montar e tratar de cavallos, para servir de pagem a um senhor de engenho, da-se boa paga: quem estiver nestas circumstancias e quizer, pode dirigir-se ao largo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

ESTRADA DE FERRO
do Recife ao S. Francisco.

Os directores da companhia da estrada de ferro do Recife ao San-Francisco, tem feito a chamada da segunda prestação de duas libras esterlinas sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 6 de julho de 1856: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Maua' Mc. Gregor & C.,; na Bahia, em casa dos Srs. S. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da companhia. O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado, podera' perder todo direito as acções, sobre as quaes o dito pagamento não tiver sido effectuado, e em todo caso tera' de pagar juros pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação. Recife 14 de maio de 1856.—Por ordem dos directores.—S. P. Vercker, thesoureiro.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Carlos Claudio Tresse, fabricante de orgãos e realejos, na rua das Flores n. 19

Avisa ao respeitavel publico, que concerta orgãos e realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, seraphinas, caixas de musicas, acordeões e qualquer instrumento que appareça, tambem faz obras novas. Na mesma casa fabricam-se caixas para joias, retratos, faqueiros, carteiras homeopathicas, etc. etc., as mais ricas e elegantes possivel.

Caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

A directoria da caixa faz publico, que os discontos da semana que decorre de 2 a 7 do corrente, serão feitos sob a taxa de 9 por cento ao anno. Recife 2 de junho de 1856.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

— Francisco Gomes Castellão, e José Gonçalves Vieira, fazem sciente ao publico, e particularmente ao corpo de commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que girava sob a firma de Castellão & Vieira, ficando todo o activo, e passivo desta casa a cargo do socio Francisco Gomes Castellão desde o dia primeiro do corrente mez de junho.

O Dr. João da Silva Ramos, tendo regressado a esta cidade, continúa a residir na rua do Cabugá n. 16, onde recebe as pessoas que o quizerem consultar, das 8 as 10 da manhãa, e das 3 as 4 da tarde; bem como se presta a ir vizitar com promptidão os doentes em seus domicilios.

—José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente ao respeitavel publico, que teem o seu escriptorio na rua das Larangeiras n. 14.

— O abaixo assignado julga nada dever, porem se alguem se julgar seu credor apresente suas contas até 10 do corrente na rua da Cadeia do Recife n. 57, afim de serem satisfeitas.—Albino José Gonçalves.

— Domingos da Costa Dias declara que despediose da casa do Sr. José Alves da Silva Guimarães em 3 do corrente, e avisa a quem se julgar seu credor apresentar suas contas para serem pagas.

— Antonio Joaquim Seve vai a Europa levando em sua companhia sua senhora, e uma irmãa.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2, vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, afiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

CHALES DE MERINO' PRETO.

Chales de merinó de cores bordados a seda	11$000
Ditos de dito trançado, fino, de côr, com um pequeno defeito na franja de seda	4$500
Córtes de vestidos de seda com toque de mofo	24$000
Sedas de quadros de lindos padrões, o covado	1$000
Córtes de frondelina de seda	12$000
Córtes de cambraia de seda	7$000
Lãa de quadros de lindo gosto, o covado	700
Cassas francezas de cores finas, o covado	240
Chitas francezas de cores, o covado	280
Riscados francezes com 5 palmos de largura, o covado	240
Alpaca preta fina muito larga, o covado	600
Palitos pretos de alpaca fina	4$500
Córtes de casemira preta fina	4$500
Ditos de dita de cores	4$000
Lenços de seda de côr, grandes	1$600
Ditos de dita de dita para gravata	600
Fustões de cores finos para colete	800
Camisolas e meias de lãa.	
Peitos para camisa de côr e brancos	400
Collarinhos brancos feitos	240
Madapolão fino de jarda, a peça	2$500
Cobertores de algodão	750
Chaly de quadros de lindas cores, o covado	900
Sarja preta hespanhola, o covado	2$000
Chapeos de sol de seda para senhora e menina	2$800
Cobertores de laa grandes hespanhoes	3$000
Camisas francezas brancas e de cor	2$000
Romeiras de retroz de muito gosto	10$000

Em frente do becco da Congregação, passando a botica a segunda loja de fazendas.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Rangel n: 11, primeiro andar.

Aviso.

Os abaixo assignados administradores nomeados pela maioria dos credores da massa fallida de Nuno Maria de Seixas, na reunião que teve lugar em 25 do corrente, em presença do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, por ordem do mesmo, e em conformidade com o art. 859 do cod. comm., convidam os credores da mencionada massa a apresentar-lhes os respectivos titulos, no prazo de oito dias a contar desta data, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar. Recife 30 de maio de 1856. —Novaes & C.—Aureliano de Almeida Rodrigues Isaac.

O 39 A,

confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa ao respeitavel publico, que recebeu pela «Gratidão» marmelada nova e doce de fructas em calda, o melhor possivel.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento.

Cassas pintadas a meia pataca o covado, riscadinhos francezes a meia pataca o covado, chitas escuras que não desbotam a meia pataca, chitas de differentes cores a seis vintens, lenços de seda pretos com salpicos brancos proprios para as senhoras que estão de luto trazerem por casa a quatro patacas, lenços de seda escuros proprios para tapé a quatro patacas cada um: vende-se barato para acabar, a dinheiro á vista.

— Capitão Samuel F. Duoyng retira-se para fora do imperio, levando em sua companhia sua senhora, 2 filhos menores e um criado.

— Antonio Alexandre Vieira retira-se para fora da provincia.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; confronte ao oitão do Corpo Santo, loja de calsado n. 29.

— Aluga-se uma preta ou preto para vender sapatos, vindo da casa do seu senhor as 8 horas do dia, e voltando as 6 da tarde: a quem convier este negocio, dirija-se a rua do Rangel n. 77. primeiro andar.

— Maria Joaquina Machado faz publico, que tendo arrematado em praça publica, a taberna cita na rua do Collegio, n. 5, e ao mesmo tempo comprado todas as dividas, a Paulo José Gomes, que se estão devendo a mesma taberna que foi do fallecido João Chrysostomo da Silva, pelo presente avisa a todos os devedores que se acham a dever a dita taberna, que no prazo de 30 dias venham pagar na dita taberna a Francisco Gonçalves Guimarães, seu procurador bastante, o qual se acha autorisado para a dita cobrança, e findo o dito tempo passará a chama-los a juizo, e espera dos senhores devedores não ser necessario.

— Aluga-se um casa terra, com sotão de varanda, contendo, 4 salas, 4 quartos, cozinha fora, quintal grande murado cacimba propria e com um recreio ao fundo do quintal e estribaria para dous cavallos sita na travessa do Lima com o oitão corrido de janellas para o lado do mar: quem a pretender dirija-se a rua do Collegio n. 10 segundo andar.

Compras.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compram-se para uma encommenda escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36, ou na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

—Compra-se um bom jogo de pistolas com sua competente caixa: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma morada de casa terrea que seja nas seguintes ruas: Mondego, Santa Cruz, S. Gonçalo ou Aragão, que tenha commodos para familia: a tratar no Mondego n. 145.

— Na rua de Apollo n. 1 A, primeiro andar da casa do Sr. Delphino, compra-se uma escrava moça, de boa conducta, e que entenda de cozinha e engommado, paga-se bem.

Aviso
PARA OS LAVRADORES.

Compra-se constantemente semente de carrapato: na fabrica de oleo de ricino, rua dos Guararapes, em Fora de Portas.

— Compra-se uma cadeira de piano de jacarandá de parafuso perfeito: quem tiver annuncie para ser procurado.

Vendas.

— Vendem-se 3 excellentes vaccas de leite muito grandes, e de bezerros pequenos; ao comprador se dirá a razão por que se vendem: na estrada de João de Barros, primeiro sobrado passando o becco do Boi, se achará com quem tratar.

— Vende-se uma canoa de um só pão, pequena: quem quizer annuncie.

— Vende-se um cabriolet descoberto, em perfeito estado, e com excellentes molas, por preço commodo: a tratar na rua do Amorim n. 50, primeiro andar.

— Vende-se uma escrava com 30 annos de idade: na rua estreita do Rosario n. 15.

— Na rua das Cruzes n. 22, vendem-se duas mulatas moças com habilidades, um mulatinho de 12 annos, uma preta da Costa, bonita figura, com muito leite para criar, e sem filho, uma preta de nação, de meia idade, optima figura, e uma crioula de 18 annos com habilidades, e de bonita figura.

— Vendem-se 2 escravos de bonitas figuras, que representam ter 30 a 35 annos, bons remadores, e proprios para serviço de engenho: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 18, das 6 as 8 horas da manhãa.

— Vende-se uma escrava de meia idade, que cozinha bem: na rua das Cruzes n. 9, loja, se dirá quem vende.

— Vendem-se 2 moleques de 7 a 8 annos: na rua da Senzala-Velha n. 70, segundo andar.

— Vende-se a taberna do pateo do Paraizo n. 18, bem afreguezada para a terra, muito propria para principiante.

— Vendem-se 3 lindas mulatinhas por preço commodo: na rua do Collegio n. 21, terceiro andar.

— Vende-se uma escrava de meia idade, que cozinha bem o diario: na rua das Cruzes n. 9, loja, se dirá quem vende.

Metal amarello para forro.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Aguardente de França.
Pianos de armario de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Papel de peso inglez.
Chicotes para carros.
Ferro em barra, verguinha e chapa.
Couros de lustre.
Vendem-se no armazem de C. J. Astley & C.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, fia sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

Na União
RUA DA CRUZ N. 40.

ha para vender, chegado ultimamente de Hamburgo, uma porção de prezuntos, queijos de nata, ditos de Limburgo, ditos verdes suissos, carne fumaçada, conservas finas em latas e de diversas qualidades, harenques e sardinhas em sal: que se vende por modico preço.

SAL DO ASSU'

a bordo do hiate «Correio do Norte», vende-se por preço commodo: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Vende-se uma escrava crioula do serviço de campo, e tambem sabe cozinhar o diario de uma casa e lavar roupa: para ver, na rua Bella, casa n. 35

—Vende-se café de primeira qualidade vindo do Rio de Janeiro, e por modico preço: no Passeio Publico loja n. 11.

— Vende-se a obra de Jahr em 2 volumes, de medicina homeopathica em portuguez com o competente diccionario, ja' bem conhecido, e uma carteira de 48 tubos, tudo no melhor estado possivel, e por preço commodo: no primeiro andar do ultimo sobrado da rua do Rosario da Boa-Vista, junto a fabrica de charutos.

Cacherina adamascada de lindas cores a 600 rs. o covado.

Vende-se na loja n. 21 A da rua do Queimado, esta fazenda, a qual he optima para forrar carros, colxas, e para pannos de mesa, e assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras.

Damasco largo de algodão a 720 rs. o covado.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, damasco largo de lindas cores, fazenda propria para pannos de mesa, cobertas, assim como para outras muitas cousas, e dão-se amostras com penhor.

Na União
RUA DA CRUZ N. 40.

ha para vender:
Vinho do Porto a 15$000 a duzia.
Dito Madeira de optima qualidade, a 15$000 a duzia.
Dito Bordeaux a 15$000 a duzia.
Rhum da Jamaica, a modico preço.
Arrac, a 15$000 a duzia.
Aguardente de França a 1$500 a garrafa.

CARNE DO SERTAO'.

Vende-se na rua estreita do Rosario n. 16, e queijos do reino a 1$800.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se sagu e cevadinha de França a 320 rs. a libra, tapioca a 160, ervilhas de Hollanda a 120, grão de bico a 80 rs., espermacete americano a 640, azeite doce de Lisboa a 560 a garrafa, latas com sardinhas de Nantes a 700 rs. e 140 uma, vinho engarrafado do Porto, de 1850 a 1$280, de 52 a 1$100, de 53 a 1$000, vinho da Madeira secco a 1$, cognac a 1$, chocolate a 400 rs. a libra.

— Vendem-se toalhas grandes e pequenas para mesa, de linho e algodão, fronhas para travesseiros, cortinas para camarotes, espingardas de 2 cannos: na rua da Sensala Velha n. 70, segundo andar.

— Vende-se um jogo de diccionarios portuguezes por Fonseca e Roquete, novos, encadernados, por 4$ rs.: na rua do Queimado n. 18.

— Vende-se uma armação nova, de louro, propria para qualquer estabelecimento, sita na rua Direita n. 13: quem a pretender dirija-se a mesma rua n. 11; que achará com quem tratar.

— Vende-se um lindo molequinho de anno e meio de idade: no fim da rua da Aurora, passando a fundição, defronte do pharol, conjunto a taberna

Attenção.

Na rua Direita, loja de miudezas n. 1, vendem-se bons charutos da Bahia por modico preço, chegados pelo ultimo vapor.

Lindos córtes de vestidos de seda a 20$000.

Vendem-se cortes de vestidos de seda de cores pelo barato preço de 20$, para acabar.

Sarja preta lavrada muito encorpada, o covado	2$800
Grosdenaple preto liso com 3 palmos de largura	2$200
Cortes de colletes de velludo de cores	9$000
Panno preto e de cores fino, prova de limão, o covado	4$000
Casemira preta setim clastica, o corte	7$000
Cortes de casemira de cores muito finos, o corts	5$000
Mantas de blonde pretas para senhora	9$000

Na rua do Queimado n. 40, em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja de fazendas, de Henrique & Santos.

— Vende-se a casa da praça da Boa-Vista, do fallecido Gadault: os pretendentes fallem na rua Nova n. 11.

— Vende-se rapé princeza de Lisboa, vindo pela barca «Gratidão», o melhor que tem vindo deste genero a este mercado: no pateo do Carmo, taberna da quina n. 2, e na taberna da quina quem volta para Camboa do Carmo n. 46, em libras e meias libras.

Attenção.

Vende-se uma famosa negra crioula, sabendo cozinhar o diario de uma casa, vender na rua, e propria para todo serviço por ser muito robusta e esperta, e barata pelo preço, para quem não quer arriscar muito dinheiro: quem a pretender dirija-se a rua dos Martyrios n. 14.

— Vende-se uma escrava de bonita figura, idade 40 annos, boa vendedora: na rua das Cinco Pontas n. 54.

— Vende-se um bonito escravo, cabra, com 20 annos de idade: na rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vendem-se casaes de pavões, e tambem pavoas somente: quem pretender dirija-se a rua do Crespo n. 16, esquina.

— Vende-se uma casa terrea na rua Imperial n. 96, no aterro dos Afogados, com 3 salas e 4 quartos, cozinha fóra, quintal grande, com cacimba só; e uma canoa aberta, grande: a tratar na rua Direita n. 120, loja de barbeiro.

— Vende-se um grande oratorio todo dourado, com 8 imagens com seus resplendores, e todas em muito bom estado: quem o pretender dirija-se a travessa da Trempe n. 9.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças, vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vendem-se 4 escravas moças de bonita figura com varias habilidades: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma escrava a qual cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e vende na rua: quem pretender dirija-se a rua do Encantamento n. 3, armazem, que achará com quem tratar.

Aviso.

Vende-se uma armação de amarello, envernisada, toda envidraçada, propria para qualquer estabelecimento, he quasi nova e tem balcão de volta, 2 camas de ferro, sendo 1 de armação e outra sem ella, 1 excellente piano de armario quasi novo e de muito boas vozes: na rua do Collegio n. 4, em casa de J. Falque.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:
Taboado de pinho, alcatrão e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

— Vende-se organdiz preta a 320 o covado, lãa de quadros para vestido a 600 rs. o covado, palitos de alpaca a 5$: na rua da Cadeia do Recife n. 47, loja de Manoel Ferreira de Sá. Na mesma loja vende-se um candieiro de 3 bicos para qualquer estabelecimento.

— Na taberna da rua das Cruzas n. 22, vendem-se as fazendas seguintes: manteiga ingleza boa a 800 rs., dita franceza a 640, farinha de araruta a 280, gomma do Maranhão a 160, arroz do Maranhão bom a 140 a libra, café a 200 rs., feijão mulatinho a 300 rs. a cuia, banha de porco a 480, vinho branco a 500 rs. a garrafa, dito tinto a 500 rs., azeite doce de Lisboa bom a 640, farinha do reino a 160 a libra.

— Vendem-se os livros seguintes, em portuguez, a maior parte novos, em muito boa encadernação e meia dita.

O Panorama desde seu principio até 1854 em 11 volumes	33$000
Universo Pitoresco, 6 volumes	24$000
Galeria das ordens religiosas com estampas, tanto em collorido como em fumo, 6 v.	12$000
Muzeo Pitoresco, 1 volume	3$000
Panorama em 7 volumes por não ser collecção seguida	16$000
Galeria da Historia Portugueza, 1 volume	2$000
Fabulista da Mocidade	3$000
Theatro Ecclesiastico, 2 volumes	6$000
Biographia de varios heroes portuguezes, 1 v.	4$000
Historia de Portugal em 3 grossos volumes	4$000
Archivo Popular, 7 volumes	14$000
As obras completas de Luiz de Camões, edicção de 1700, 4 volumes	8$000
Descripção da cidade do Porto, com uma grande estampa apresentando a vista da mesma, em 1 volume	3$000
Collection des Poletypages, junto com os costumes de algumas ordens, e mais uma collecção de estampas de diversos homens illustres, 6 volumes	7$000
Todas as estampas do jornal Illustração, 1 v.	3$000
Monumento sacro do real basilica e convento de Mafra, impressão de 1751, 1 v.	5$000
Retratos dos prepositos geraes da companhia de Jesus, impresso em Roma em 1731, 1 v.	3$000
O Guarda do Livros Moderno, 3 volumes	6$000
Historia de todos os soberanos mahometanos até 1828, impressa pela academia real de Lisboa, 1 volume	4$000
Arte de furtar, pelo padre Antonio Vieira, 1 v.	1$000
Memoria e descripção do Bom Jesus do Monte, em Braga, com estampas, 1 volume	4$000
Director ecclesiastico das ceremonias da cinza e ramos, 1 volume	4$000
Jardim sagrado, impressão de 1735, 1 v.	6$000
Vida de Santo Antonio, 1 volume	2$000
Dita do padre Antonio Vieira em um grande volume, impressão de 1742	8$000
Dita de Santo Agostinho, 2 grandes volumes, impressão de 1749	8$000
Dita de S. Vicente de Paulo, impressão de 1738	10$000
Providencias que se deram no terramoto de Lisboa, um grande volume, impressão de 1758	6$000

No becco do Carioca n. 7.

Attenção.

Vendem-se toalhas e guardanapos de panno de linho do Porto: na loja de Sá (Manoel) na rua da Cadeia do Recife n. 17.

— Vendem-se ladrilhos de marmore de 12, 10 e 8 pollegadas em quadro, 10 estatuas muito lindas e um chafariz de marmore, obra delicada, para adorno de jardim, assim como lapides mortuarias, pias para agua benta, proprias para igrejas ou capellas, e 2 pedras redondas de marmore, tudo por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

OH! QUE PECHINCHA.

Na rua do Queimado n. 19 vende-se madapolão fino com um pequeno toque de avaria, a 3$600 a peça, chitas finas de padrões modernos para chambre a 200 rs. o covado.

Aviso
aos capitães de navios.

Ha para vender, na rua da Cruz n. 26, os seguintes objectos.
Uma bujarrona.
Um latino grande e novo.
Dous cutellos.
Dous gaftofes.
Tres latinos.
Dous bolaxos novos.
Uma polaca grande de prôa.
Um joanete.
Um traquete redondo.
Duas varredoras.
Uma vella de estaes.
Uma bambinella de tolda.
Sete pordos.
Tudo por muito barato preço.

---Vende-se louças ricas de metal, imitando a prata, e outros objectos, tudo baratissimo: na rua da Cruz n. 26.

— Vende-se milho muito novo em saccas de bom tamanho a 3$800, e arroz pilado a 3$ a arroba: na rua do Vigario n. 5.

Loja da pobreza

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se ricos cortes de calças escuras imitando a casemira a 1$, ditos de brim escuros de linho a 800 rs., ditos de brim trançado branco a 800 rs., chales brancos de cassa a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, meias pretas para senhora a 300 rs. o par, chapeos de sol com baleia a 2$240, ditos com junco a 1$600, chitas finas a 180, 200, 220 rs. o covado, cortes de cassa chita finos a 2$, ricos cortes de cambraia brancos e de cores a 3$500, madapolão fino, a peça 3$800 e 4$200, e outras muitas fazendas baratas.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 23, ha para vender por preços modicos o seguinte:
Ricos e elegantes pianos.
Salitre refinado em barris.
Salsa parrilha muito superior.
Saccos de muito superior farinha de mandioca.
Coxins de linho para montaria.
Cobertores de algodão muito encorpados.
Toalhas de linho para rosto.
Baetilha branca de algodão.
Camisolas de lãa.
Algodão trançado da fabrica da Bahia.
Semente de linhaça.
Dita de mostarda.
Flor de tilia.

— Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se cortes de lãa de quadros de superior qualidade, e de muito bom gosto, pelo diminuto preço de 2$800 o corte, panno fino preto a 2$800, 3$600 e 5$000 o covado, dito azul a 1$800, 3$ e 4$500, cortes de casemira preta muito fina a 5$, panno de algodão da terra de boa qualidade, sendo esta fazenda a melhor que se tem descoberto para escravos, cassas francezas muito finas, e delicados padrões, e outras muitas fazendas de diversas qualidades, e por preços tão baratos, que só a vista dellas se podem admirar.

— Vendem-se chapeos de palha de Italia, dobrados e singelos, de phantasia abertos e rendados para homem, e por preços commodos: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

Na loja das seis portas.
Em frente do Livramento.

Nobreza preta para vestidos de senhora e meninas a 10 tustões o covado, chaly de seda liso de todas as cores para vestido a 2 cruzados o covado, e 3 patacas o de quadros, fazenda de gosto, chales de merinó de todas as cores a 4 mil e 500 cada um, chales de cambraia adamascados a 2 patacas, ditos de ganga encarnados a 2 patacas, ditos de gorgurão a 5 tustões, proprios para agasalhar do frio na estação presente, golinhas para senhora a pataca cada uma, camisus para senhora a 5 patacas, e para meninas a 10 tustões, saias de cambraia bordadas a 3 mil rs., para acabar: a loja está aberta desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Attenção.
Fazendas muito baratas.

Córtes de lãazinha de cores escuras para vestidos	2$500
Ditos de cambraia brancos bordados de agulha	4$000
Lãazinhas escuras para vestidos, o covado	220
Lenços de seda de cores grandes	1$000
Meias de algodão preto com pouco toque de mofo, o par	200
Damasco de pura lãa com 6 palmos de largura, o covado	1$300
Panno da Costa francez, superior qualidade, o covado	700
Córtes de colletes de casemira bordados de cór	1$500
Ditos de fustão de barra cores finas	1$000
Ditos de casemira para calça finos de cores	5$000
Ditos de meia casemira escura, cores lisas com toque de mofo	2$000
Ditos de brim de linho de cores trançado	1$800
Brim de linho trançado fino, côr de ganga, a vara	1$000
Dito de linho branco trançado entrefino, a vara	600
Dito de dito pardo de quadros, fino, o covado	360
Setim branco de Macáo, superior qualidade, o covado	1$500
Dito preto de Macáo muito fino, o covado	2$500
Setim de diversas cores com pouco toque de mofo, o covado	500
Chapeos pretos francezes para menino	3$500
Ditos para homem muito modernos	7$000
Algodão americano largo com toque de avaria, peça	2$000

Bem como muitas outras fazendas de gosto por preços muito baratos: no armazem de fazendas de Gouveia & Leite, na rua do Queimado n. 27.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vendem-se por baratissimo preço as seguintes fazendas: pacotes de papel de cores com 20 cadernos a 620 rs., botões de osso finos para calça, prezados em papel, a groza 200 rs., franjas com bolotas brancas e de cores a peça 3$500.

— Na rua do Cabugá, loja de mindezas n. 4, vende-se um completo sortimento de babado do Porto, tanto aberto como lavrado, e de todas as larguras, principiando por 3 dedos e acabando em 1 palmo referçado, o qual se vende mais barato do que em outra qualquer parte, por se querer mandar o mais breve possivel a conta de venda ao fabricante.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

— Vende-se na rua do Collegio n. 21, terceiro andar, uma bonita escrava crioula, de idade 18 annos, e uma mulatinha de 10, muito linda.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortaliças e flores de todas as qualidades chegadas pelo ultimo navio de Lisboa: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56, de Francisco Custodio de Sampaio.

—Vende-se rapé Meuron & C., muito fresco, a retalho e em oitavas: na loja do Sr. Domingos Teixeira Bastos, na rua da Cadeia n. 17.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, alem da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama
VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito,	560
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e	40
Canivetes de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de louça pintados	300
Peças de fitas de cor 240 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, autor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	140
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de vetinhas	120
Caixinhas de pão com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos	400
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Alem de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Vinho do Porto superior.

O bem conhecido vinho do Porto superior, em barris de oitavo; no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4, onde encontrarão tambem regular, em barris de quinto, por preço commodo.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se a venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortalices, como sejam: ervilhastorta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanes, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e sabeia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama
VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitos a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o mais fino que póde haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglêzas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisus, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

A boa fama
VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e	5$000
Papel de peso e almaço o melhor que pode haver 4$000 e	5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza	1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança	640
Oculos de armação de aço com graduações	800
Lunetas com armação dourada	1$000
Ditas com armação de tartaruga	1$000
Ditas com armação de bufalo	500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga	3$000
Toucadores de jacaranda com bons espelhos	3$000
Ditos sem ser de jacaranda 1$500 e	2$000
Meias pretas compridas de lãa	1$800
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e	1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e	1$200
Atacadores de coralina para casaca	320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e	600
Pentes muito finos para suissas	500
Escovas muito finas para cabello	640
Capachos pintados compridos	700
Botões finissimos de madreperola para camisa	1$200
Quadernos de papel paquete muito fino	80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças	1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e	200
Ricos porta relogios a 1$800 e	2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e	600
Escovas muito finas para unhas a 320 e	640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e	2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e	2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma	4$000
Pinceis finos para barba	200
Duzia de lapis muito finos para desenho	800
Lapis finissimos para riscar, a duzia	500
Duzias de facas e garfos finos	3$600
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas	6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim	15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos	800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fe.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se'executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Navalhas a contento.

Continúa-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacarandá, construcção vertical e com todos o melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia , armazem n. 8.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.
Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

Em casa de R. Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se

Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Couros de lustre, marca castello.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior.
Tudo por preço commodo.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

Escravos fugidos.

—Fugio no dia 19 do mez passado uma preta crioula de nome Isabel, de idade trinta e tantos annos, baixa, magra, caraolha, tem os dedos dos pés e mãos muito cabeçudos e estes com falta de unhas, tambem tem as costas com marcas de sicatrizes, he muito ladina e regrista: quem a pegar leve-a a rua da Cadeia-Velha do Recife n. 22, loja de João Pereira Montinho, que será recompensado.

— No dia 7 de abril do corrente anno desappareceu a seu senhor José Bandeira de Farias, morador na Barra do Rio-Formoso, o escravo Roque, de côr cabra, de 18 annos de idade, estatura baixa, corpo regular, pernas um pouco arqueadas, pés largos, dedos curtos, cabellos um pouco corridos, dentes perfeitos, sem barba, e com alguns cabellos nos peitos; presume-se que dito escravo intitulado forro, se abrigasse na companhia de pessoa, que de boa fé o aceitou em qualidade de trabalhador: sendo assim, pede o senhor delle, a quem quer que o possa ter, o obsequio de faze-lo prender e remetter, que satisfará promptamente as despezas: aos capitães de campo e pessoas do povo recommenda sua captura, e promette paga generosa por sua entrega, tambem recompensa a quem der noticia certa. Confia das autoridades policiaes toda a vigilancia, mormente intitulando-se elle forro, o que infallivelmente praticará.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 185

MUTILADO

ILEGÍVEL